

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 175, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 916, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00540/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.046474/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 03.056.399/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24398/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 916, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 916/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1006388** e o
código CRC **936352ED**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35395/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.046474/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4674385** e o código CRC **223E8A06**.

Referência: Processo nº 53000.046474/2012-14

SEI nº 4674385



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.046474/2012-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/11/2014, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0220992** e o código CRC **71938CEB**.



01/11/2012
CGRC
Ministério das Comunicações
SAC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação

Protocolo nº: 53000.046474/2012-14 (Processo de Outorga nº 53710.000443/1999)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO**, na localidade de **SÃO LOURENÇO/MG**, onde solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA (22/11/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valkiria Machado".

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

LDE 4º 53710.000443/99

54
02/09/2012
Ass Comunicações
Rubro: A
SAC

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046474/2012-14
SEAPASCE
02/10/2012-08:12

A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.399/0001-10, com sede a Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, centro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CEP 37.470-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 797 datada de 28/12/2000 e Decreto Legislativo nº 293 de 21/112/2002 e publicado no Diário Oficial da União datado de 22/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Lourenço, 16 de setembro de 2012.

Vera Lúcia de Carvalho Dutra
Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão
Vera Lúcia de Carvalho Dutra
CPF: 662.187.566-53

SENEX



DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.399/0001-10, através de seu representante legal, declarar que:

Atesta para a finalidade de renovação de outorga que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Lourenço, 14 de Setembro de 2012.

Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão

Vera Lúcia de Carvalho Dutra

CPF: 662.187.566-53



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 03.056.399/0001-10

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:20:33 do dia 28/09/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/10/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|---|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.056.399/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/03/1999 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA | NÚMERO 126 | COMPLEMENTO |
| CEP 37.470-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO LOURENCO |
| UF MG | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/09/2012 às 12:01:11** (data e hora de Brasília).

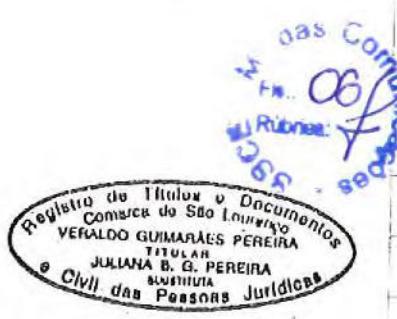
Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Analize sua página](#)



ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

Ata da Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Administração da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão. Aos Vinte Três dias do mês de Março do ano de Hum Mil Novecentos Noventa e Nove (1999) reuniram-se representantes da Comunidade de São Lourenço/MG, para criar uma Associação Civil. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, Francis Luci Barros Junqueira e Victório Palmieri. O Estatuto proposto pelo presidente foi lido artigo por artigo pelo secretário, e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, a Sra. Francis Luci Barros Junqueira colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

Presidente: Francis Luci Barros Junqueira
Vice-presidente: Victório Palmieri

1º Secretário : Edson Douglas da Silva
2º Secretário : Pedro Augusto da Rocha Fragoso

1º Tesoureiro : Heloisa Maria Dutra de Almeida
2º Tesoureiro : Cláudio de Oliveira Bezerra

| | |
|---|---------------------|
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SÃO LOURENÇO — MG | |
| APRESENTADO HOJE | |
| Protocolo nº | 6.609 |
| REGISTRO nº | 1.376 |
| São Lourenço, | 25 de março de 1999 |
| <i>(Assinatura)</i> | |
| <input type="checkbox"/> VERALDO GUIMARÃES PEREIRA - TITULAR | |
| <input checked="" type="checkbox"/> JULIANA BRITO G. PEREIRA - SUBSTITUTA | |

Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da 1ª (primeira) Administração será até a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no mês de Março de 2002, sendo que o mandato é de três anos a contar de Março de 1999.

Na presente Assembléia ficou deliberado por unanimidade, credenciar a Sra Francis Luci Barros Junqueira para assinar os estatutos em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos.

Nada mais havendo a tratar o Presidente Sra. Francis Luci Barros Junqueira declarou encerrada a reunião, e eu, 1º Secretário Edson Douglas da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

Janeirelucia B. Junqueira
FRANCIS LUCI BARROS JUNQUEIRA
Presidente

EDSON DOUGLAS DA SILVA
1º Secretário

Heloisa Maria Dutra
HELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA
1º Tesoureiro

Victório Palmieri
VICTÓRIO PALMIERI
Vice-presidente

PEDRO AUGUSTO DA ROCHA FRAGOSO
2º Secretário

Cláudio de Oliveira Bezerra
CLÁUDIO DE OLIVEIRA BEZERRA
2º Tesoureiro



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 1º - A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e difusão cultural de organizações populares de apoio às associações solidárias, cooperativas, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial; e tem ainda por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

A emissora da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão atenderá em sua programação todos os princípios do Art. 4º da Lei nº 9.612 de 19.02.1998.

ARTIGO 2º - A Associação terá sede em São Lourenço/MG, à Av. Antônio Junqueira de Souza, 126-Centro, podendo também ter dependências e representações em outras áreas da comunidade.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

ARTIGO 4º - São objetivos sociais:

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES:

ARTIGO 5º - A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

ARTIGO 6º - São direitos dos associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões;
- b) Consultar a Associação sobre quaisquer questões relativas aos seus interesses.



- c) Consultar os associados sobre assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

ARTIGO 7º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferência de recursos estabelecidas pela diretoria;
- c) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado á mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelo componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

ARTIGO 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-à, uma vez por ano, no mês de Dezembro.

- a) Representar a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas independentemente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes Legislativo e Judiciário;
- c) Criar, implantar e administrar o sistema de integração de Emissora de Radiodifusão Comunitária em São Lourenço, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística, radiofônica e cultural,, e redução dos custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênio, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;



- d) Promover encontros, eventos e seminários no interesse da radiodifusão comunitária, realizando, oportunamente o congresso Sul Mineiro de Radiodifusão Comunitária e os encontros regionais do setor;
- e) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos de Radiodifusão Comunitária, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de projetos de apoio cultural e ou patrocínios.

ARTIGO 10º - São Atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 dos associados, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra b deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do Dia”.

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, ou por dois terços, no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ARTIGO 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

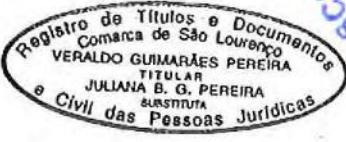
ARTIGO 13º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias sem direito a votos, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “ordem do dia”.

ARTIGO 14º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto na letra b do artigo 13º.



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15º - A diretoria, que é órgão executivo, compõem-se de :

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria, eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos, na forma preconizada pela letra d do artigo 13º será complementar, pelo prazo restante do mandato dos que forem substituídos.

Parágrafo 4º - Subordinada diretamente à presidência da associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será acolhido pela diretoria.

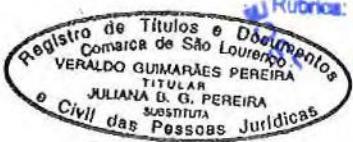
Parágrafo 5º - A Secretaria Executiva terá suas atribuições que lhe forem estabelecidas pela diretoria.

ARTIGO 16º - Compete à diretoria em conjunto, ou pela maioria de seus membros;

- a) Executar e fazer executar os objetivos da associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;
- c) Designar o secretário executivo;
- d) Instituir um Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes da Comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objeto de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse executivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.8º da Lei 9.612/98.

ARTIGO 17º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador ou procuradores para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo à apreciação da diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- f) Realizar contas Bancárias;
- g) Realizar operações bancárias e comerciais;



ARTIGO 18º - Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

ARTIGO 19º - Compete ao tesoureiro:

- Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- Representar ao presidente contra quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação;
- Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas nas letras f e g do artigo 17º.

ARTIGO 20º - Compete ao Secretário executivo da associação, nomeado pela diretoria o seguinte:

- Organizar todo o serviço interno da associação, dirigindo o respectivo expediente;
- Submeter à aprovação da diretoria a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como afixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V

DA RECEITA:

ARTIGO 21º - A receita da Associação será composta de:

- Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- Doação ou receita proveniente de terceiros;
- Outras receitas, inclusive de terceiros;
- Contribuição dos sócios cooperados e beneméritos financeiro e relatório da diretoria.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES:

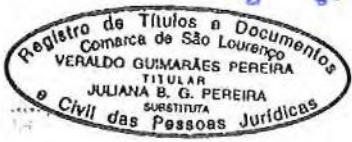
ARTIGO 22º - As infrações cometidas pelos associados contra este estatuto estão sujeitas as sanções previstas neste capítulo.

ARTIGO 23º - As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, á assembleia geral dentro de sessenta dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida, via postal, com registro de aviso de recebimento (AR).

ARTIGO 24º - A falta de pagamento das mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão aos direitos de associado.

Parágrafo único - A suspensão do associado em débito com a associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.



998
Rúbrica:
M. das Comunicações

ARTIGO 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ARTIGO 26º - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois diretores, e das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

ARTIGO 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes à associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

ARTIGO 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

ARTIGO 29º - No caso de ser deliberada a extinção da associação, por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da radiodifusão comunitária na proporção de seus filiados.

ARTIGO 30º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da associação.

ARTIGO 31º - O presidente, o vice-presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

São Lourenço/MG, 23 de Março de 1999

Francis Luci Barros Junqueira

Presidente

Heloísa Maria Dutra de Almeida
1º Tesoureiro

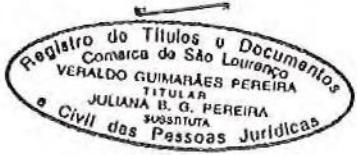
Edson Douglas da Silva
1º Secretário

Victório Palmieri
Vice-presidente

Cláudio de Oliveira Bezerra
2º Tesoureiro

Pedro Augusto da Rocha Fragoso
2º Secretário



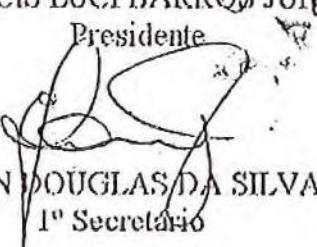


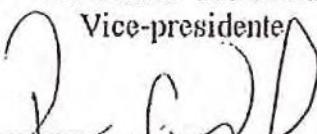
REGISTRO
13
COMMUNICADO
Poder

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

Aos Vinte Nove dias do mês de Março do ano de Hum Mil Novecentos Noventa e Nove (1999), em reunião com todos os seus associados, foi proposto pelo Presidente Sra. Francis Luci Barros Junqueira, uma eleição e votação pelo cargo de 2º Secretário, em substituição ao Sr. Pedro Augusto da Rocha Fragoso, visto que o mesmo ainda não possui maioridade exigida em Lei. Foi eleito por aclamação e empossado no ato o Sr. Rubélio de Castro Real.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sra Francis Luci Barros Junqueira declarou encerrada a reunião, e eu, 1º Secretário, Edison Douglas da Silva, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os sócios presentes.

Francis Luci B. Junqueira
FRANCIS LUCI BARROS JUNQUEIRA
Presidente

EDSON DOUGLAS DA SILVA
1º Secretário

Victório Palmieri
VICTÓRIO PALMIERI
Vice-presidente

RUBÉLIO DE CASTRO REAL
2º Secretário

Heleiá Maria Dutra de Almeida
HELOÍSA MARIA DUTRA DE ALMEIDA
1º Tesoureiro

Claudio de Oliveira Bezerra
CLÁUDIO DE OLIVEIRA BEZERRA
2º Tesoureiro

| | |
|--|---------------------|
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SÃO LOURENÇO — MG | |
| APRESENTADO HOJE | |
| Protocolo nº | 668-7 |
| | Livro A-4 |
| REGISTRO nº | 1399 |
| | Livro A-19 |
| São Lourenço, | 09 de Abril de 1999 |
| <input type="checkbox"/> VÉRALDO GUIMARÃES PEREIRA - TITULAR <input type="checkbox"/> JULIANA BRITO G. PEREIRA - SUBSTITUTA | |

| | |
|---|--------------|
| TABELIONATO E PROTESTOS AUTENTICAÇÃO | |
| Confere com o original e dou fé. | |
| São Lourenço | 13 ABR. 1999 |



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, CNPJ n.º 03.056.399/0001-10, estabelecida a Av. Antônio Junqueira de Souza, n.º 126, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço/MG, representada por seu Presidente Francis Luci Barros Junqueira, CPF n.º 666.795.756-72, com Estatuto inicial registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Lourenço/MG sob o n.º 1385, Livro A-19 em data de 09/04/1999, resolve de comum acordo com seus associados e na melhor forma de direito, proceder a retificação do Art.4.º do Capítulo I e Art.9.º do Capítulo III:

CAPÍTULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 1º - A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e difusão cultural de organizações populares de apoio às associações solidárias, cooperativas, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial; e tem ainda por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

A emissora da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão atenderá em sua programação todos os princípios do Art. 4º da Lei n.º 9.612 de 19.02.1998.

ARTIGO 2º - A Associação terá sede em São Lourenço/MG, à Av. Antônio Junqueira de Souza, 126-Centro, podendo também ter dependências e representações em outras áreas da comunidade.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

ARTIGO 4º - São objetivos sociais:

- a) Representar a radiodifusão comunitária da Associação Alternativa de Radiodifusão, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;

- das
F. 15
Rubens
99
- c) Criar, implantar e administrar um sistema de integração entre os meios de comunicação comunitários em São Lourenço, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção, e agilidade nas mobilizações de interesse civil, emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
 - d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, em conformidade com a legislação vigente do setor de Radiodifusão especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e para desenvolvimento de apoio cultural;
 - e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES:

ARTIGO 5º - A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

ARTIGO 6º - São direitos dos associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões;
- b) Consultar a Associação sobre quaisquer questões relativas aos seus interesses.
- c) Consultar os associados sobre assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

ARTIGO 7º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferência de recursos estabelecidas pela diretoria;
- c) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

CAPÍTULO III

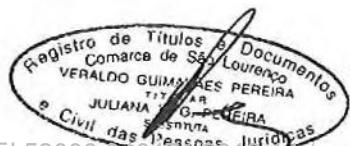
DA ASSEMBLÉIA GERAL:

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado á mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretaria-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.





Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelo componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

ARTIGO 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-à, uma vez por ano, no mês de Dezembro.

ARTIGO 10º - São Atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 dos associados, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra b deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, ou por dois terços, no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ARTIGO 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

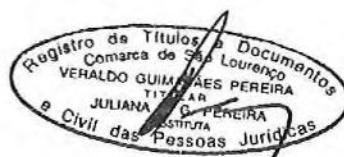
ARTIGO 13º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias sem direito a votos, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "ordem do dia".

ARTIGO 14º - Na falta do comparecimento á Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto na letra b do artigo 13º.



das Comunicações
Fls. 17
Rúbricas
05/05

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15º - A diretoria, que é órgão executivo, compõem-se de :

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria, eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos, na forma preconizada pela letra d do artigo 13º será complementar, pelo prazo restante do mandato dos que forem substituídos.

Parágrafo 4º - Subordinada diretamente à presidência da associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será acolhido pela diretoria.

Parágrafo 5º - A Secretaria Executiva terá suas atribuições que lhe forem estabelecidas pela diretoria.

ARTIGO 16º - Compete à diretoria em conjunto, ou pela maioria de seus membros;

- a) Executar e fazer executar os objetivos da associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;
- c) Designar o secretário executivo.
- d) Instituir um Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes da Comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objeto de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse executivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art.8º da Lei 9.612/98.

ARTIGO 17º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador ou procuradores para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo à apreciação da diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- f) Realizar contas Bancárias;
- g) Realizar operações bancárias e comerciais;





ARTIGO 18º - Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo único - O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

ARTIGO 19º - Compete ao tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Representar ao presidente contra quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas nas letras f e g do artigo 17º.

ARTIGO 20º - Compete ao Secretário executivo da associação, nomeado pela diretoria o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter à aprovação da diretoria a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como afixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V

DA RECEITA:

ARTIGO 21º - A receita da Associação será composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) Outras receitas, inclusive de terceiros;
- d) Contribuição dos sócios cooperados e beneméritos financeiro e relatório da diretoria.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES:

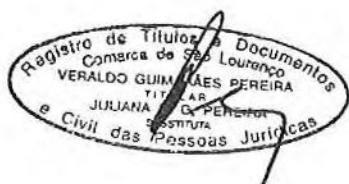
ARTIGO 22º - As infrações cometidas pelos associados contra este estatuto estão sujeitas as sanções previstas neste capítulo.

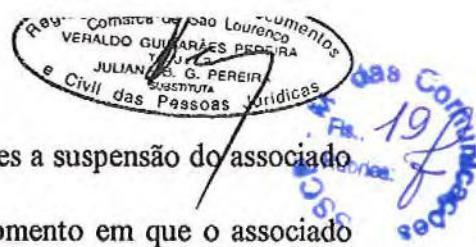
ARTIGO 23º - As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, á assembleia geral dentro de sessenta dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida, via postal, com registro de aviso de recebimento (AR).

ARTIGO 24º - A falta de pagamento das mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão aos direitos de associado.

Parágrafo único - A suspensão do associado em débito com a associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.





ARTIGO 25º - No caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.
Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ARTIGO 26º - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois diretores, e das deliberações tomadas, lavrar-se-à a ata em livro próprio.

ARTIGO 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes à associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

ARTIGO 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

ARTIGO 29º - No caso de ser deliberada a extinção da associação, por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da radiodifusão comunitária na proporção de seus filiados.

ARTIGO 30º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da associação.

ARTIGO 31º - O presidente, o vice-presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

São Lourenço/MG, 01 de Agosto de 2000

Francis Luci B. Junqueira
Francis Luci Barros Junqueira
Presidente

Heloisa M. Dutra
Heloisa Maria Dutra de Almeida
1º Tesoureiro

Edson Douglas da Silva
1º Secretário

Victório Palmieri

Victório Palmieri
Vice-presidente

Cláudio de Oliveira Bezerra
Cláudio de Oliveira Bezerra
2º Tesoureiro

Rubélio de Castro Real
Rubélio de Castro Real
2º Secretário

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| COMARCA DE SÃO LOURENÇO — MG | |
| APRESENTADO HOJE | |
| Protocolo nº | 7424 |
| REGISTRO nº | 1728 |
| São Lourenço, | 01 de Agosto de 2000 |

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

Aos Vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se todos os associados pela convocação de reunião com a seguinte finalidade:

- 1) Prestação de Contas do exercício de 2010.
- 2) Aprovação membro do Conselho de Programação
- 3) Votação e posse da quinta Administração da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão.
- 4) Assuntos Gerais.

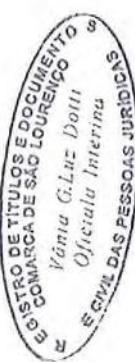
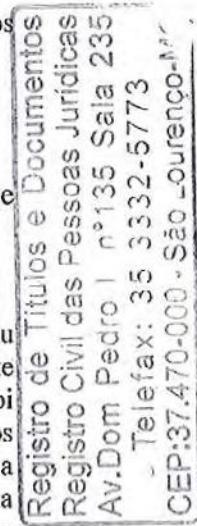
A reunião foi presidida pelo Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, que abriu os trabalhos juntamente com a vice-presidente Isabel Cristina de Paula Dutra, sendo que este apresentou o item um para os associados, a prestação de contas do exercício de 2010, foi apresentado pela Sra. Heloisa Maria D. de Almeida, representante do cargo de 1º Tesoureiro os balanços do referido exercício mês a mês e apreciados pelos membros da Associação presentes a reunião, sendo aprovados na sua íntegra, e levadas à votação. Foram aprovadas por unanimidade na sua íntegra. A Presidente Sra. Vera Lúcia de Carvalho, apresentou para os presentes da Assembléia, a "Posição Financeira datada de 31 de dezembro de 2010", comprovando sua disponibilidade em caixa, ressaltando que todas as despesas da Associação estão em dia. Colocou-se em votação os balanços que foram aprovadas por unanimidade as contas do exercício 2010. Passou-se então para o segundo item da reunião referente à aprovação do nome apresentado para o Conselho de Programação, a senhora Deise Dutra Marques foi apresentada e seu nome foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, tomando posse a partir desta data. Depois foi colocado em pauta o item três, votação e posse da nova diretoria, a Presidente Vera Lúcia de Carvalho, abriu a palavra aos presentes, ela mesma solicitou a atenção e colocou aos presentes que devido ao falecimento do membro Edson Douglas da Silva que ocupava o cargo de 1º Secretário, será definido na chapa de composição o acumulo de função por um dos membros, até a apresentação e aprovação de um novo membro pelos associados, inclusive justificou a atraso na eleição da diretoria, devido a fatalidade acima descrita. Adiante a Sra. Isabel apresentou a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

Presidente: Vera Lúcia de Carvalho
Vice-Presidente: Isabel Cristina de Paula Dutra

1º Secretário: Heloisa Maria D. de Almeida
2º Secretário: Rubélia de Castro Real

1º Tesoureiro: Isabel Cristina de Paula Dutra
2º Tesoureiro: Maria Aparecida Teodoro

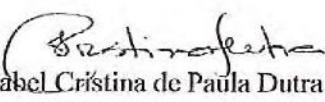
Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da 5.^a Administração será até a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no mês de Março de 2014, sendo que o mandato é de três anos a contar desta data. Passou-se então para o quarto item da reunião, pediu a palavra o Sr. Natan de Oliveira, membro do Conselho de Programação presente a reunião comentando o sucesso dos projetos sociais que a Rádio Alternativa presta a população de São Lourenço, dizendo que no ano de 2010 foram distribuídos mais de 2000 (dois mil) brinquedos às crianças carentes da cidade e mais de 500 cestas básicas, confirmado ser de suma importância e referendando a realização do Natal feliz Alternativa em 2010. Lembrando a todos que a emissora



REPRODUÇÃO DE
DOCUMENTO ORIGINAL

conseguiu cerca de seis aparelhos auditivos distribuídos gratuitamente aos deficientes auditivos que escreveram ao Papai Noel da Alternativa e que muito precisavam desta ajuda. Disse também da importância do Programa Boca no Trombone, onde toda a população participa por telefone e tem espaço para reivindicar, criticar, elogiar as ações dos poderes públicos. Os outros sócios presentes se solidarizaram com a opinião do membro Sr. Natan referendando o que foi dito e solicitaram ao Secretário que coloque em relatório estes serviços comunitários prestados por parte da Associação Comunitária Alternativa de radiodifusão. Sem mais assuntos a tratar os sócios encerraram o assunto.

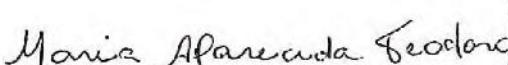
Nada mais havendo a tratar, a Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, declarou encerrada a reunião, e eu Isabel Cristina de Paula Dutra Vice-presidente e 1a Tesoureira lavrou a presente ata, que será assinada pelos sócios presentes.


Isabel Cristina de Paula Dutra

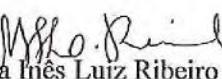

Vera Lúcia de Carvalho

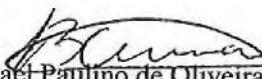

Rubélia de Castro Real

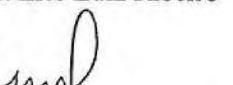

Heloísa Maria Dutra de Almeida

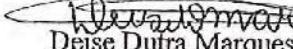

Maria Aparecida Teodoro
Maria Aparecida Teodoro

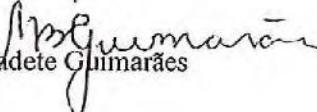
Conselho de Programação


Maria Inês Luiz Ribeiro


Natanael Paulino de Oliveira

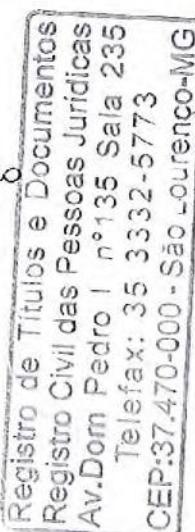
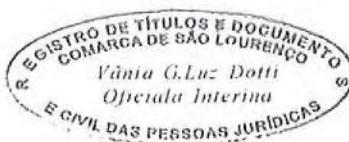

José Antônio de Almeida


Deise Dutra Marques


Bernadete Guimarães

| |
|-----------------------------------|
| OFÍCIO DO R.T.D. E DO R.C.P.J. |
| São Lourenço - MG |
| EMOL.: 10584 |
| T.F.J. 3328 |
| TOTAL: 139,12 |

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| COMARCA DE SÃO LOURENÇO - MG | |
| APRESENTADO HOJE | |
| Protocolo nº | 15.893 Livro: A-6 |
| Registro nº | 4.896 Livro: A-33 |
| São Lourenço, 15 de 06 de 2012. | |
| Vânia G.Luz Dotti - Oficiala Interina | |





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122 – Centro – Cep 37.470-000 – São Lourenço-MG

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença dos membros da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, que participaram da Décima Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Sra. Presidente, através de ofício n.º 01/2011 de 02/04/2011, para se reunirem nesta data, e cuja ata será lavrada, e que compareceram as seguintes pessoas:

São Lourenço, 29 de Abril de 2011.

R. C. J.
Presidente
M. R. L.
Maria Aparecida Freitas
J. M.
Heloisa Meloinda
M. A. L.
M. G. Guimaraes

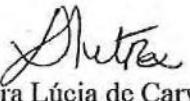
ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RÁDIO DIFUSÃO

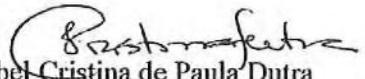
Aos Vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, reuniram-se todos os associados pela convocação de reunião com a seguinte finalidade:

- 1) Prestação de Contas do exercício de 2011.
- 2) Assuntos Gerais.

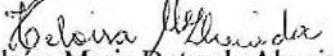
A Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, abriu os trabalhos juntamente com a 1º Secretária Sra. Heloisa, que apresentou o item um da reunião para os associados, a prestação de contas do exercício de 2009, foi apresentado pela Sra. Isabel Cristina de Paula Dutra, no cargo de 1.º Tesoureiro os balanços do referido exercício mês a mês e apreciados pelos membros da Associação, sendo aprovados na sua íntegra, e levadas à votação foram aprovadas por unanimidade na sua íntegra. A Presidente Sra. Vera Lúcia de Carvalho, apresentou para os presentes a Assembléia, a "Posição Financeira datada de 31 de dezembro de 2010", comprovando sua disponibilidade em caixa, ressaltando que todas as despesas da Associação estão em dia. Colocou-se em votação os balanços que foram aprovadas por unanimidade as contas do exercício 2010. Passou-se então para o segundo item da reunião, a Presidente Vera Lúcia de Carvalho, abriu a palavra aos presentes, ela mesma solicitou a atenção enfatizando os investimentos realizados nas instalações dos novos estúdios da emissora e sugeriu os nomes dos membros já falecidos o Sr Esdson Douglas da Silva e do Sr Victorio Palmieri para serem homenageados dando nomes aos estúdios da Rádio Alternativa, o que foi aprovado por unanimidade pelos associados. Após o encerramento deste assunto a presidente colocou novamente em apreciação a atual Programação da Emissora, aos membros do conselho de programação, que se colocaram favoráveis a atual grade referendando que continuasse a mesma programação atual. Sem mais assuntos a tratar os sócios encerraram o assunto.

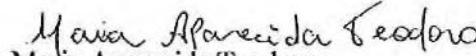
Nada mais havendo a tratar, a Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, declarou encerrada a reunião, e eu Heloisa Maria D. de Almeida 1.º Secretária lavrou a presente ata, que será assinada pelos sócios presentes.


Vera Lúcia de Carvalho


Isabel Cristina de Paula Dutra


Rubélio de Castro Real


Heloisa Maria Dutra de Almeida


Maria Aparecida Teodoro

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Dom Pedro I nº 135 Sala 235
Telefone: 35 3332-5773
CEP: 37470-000 - São Lourenço-MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CONARCA DE SÃO LOURENÇO
Vânia G.Lu: Dotti
Oficialia Interina
Fone: 35 3332-5773

REPRODUÇÃO DE
DOCUMENTO ORIGINAL

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RÁDIO DIFUSÃO

Conselho de Programação

Maria Inês Luiz Ribeiro

José Antônio de Almeida

Bernadete Guimarães

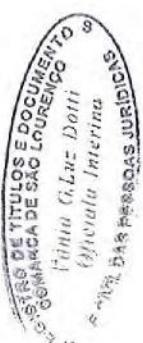
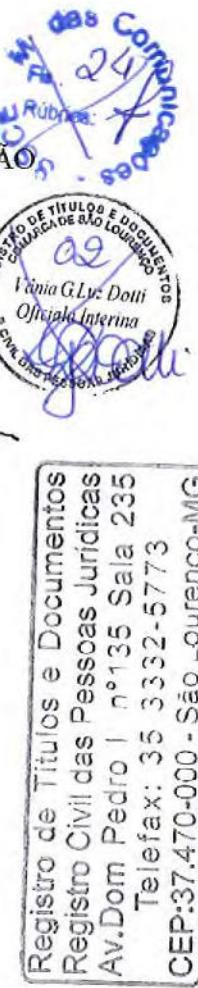
Natanael Paulino de Oliveira

Deise Dutra Marques

| | |
|---------------------------------------|-------------------|
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| COMARCA DE SÃO LOURENÇO - MG | |
| APRESENTADO HOJE | |
| Protocolo nº | 15.874 Livro: A-6 |
| Registro nº | 4.897 Livro: A-33 |
| São Lourenço, 15 de 06 de 2012 | |
| Vânia G.Luz Dotti - Oficiala Interina | |

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| OFÍCIO DO R.T.D. E DO R.C.P.J. | São Lourenço - MG |
| EMOL.: | 105,84 |
| T.F.J. | 33,28 |
| TOTAL: | 139,12 |

| |
|--------------------------------------|
| Registro de Títulos e Documentos |
| Registro Civil das Pessoas Jurídicas |
| Av. Dom Pedro I nº135 Sala 235 |
| Telefax: 35 3332-5773 |
| CEP:37.470-000 - São Lourenço-MG |



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122 – Centro – Cep 37.470-000 – São Lourenço-MG



LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença dos membros da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, que participaram da Oitava Assembléia Geral Ordinária, convocada pelo Sra. Presidente, através de ofício n.º 01/2012 de 03/01/2012, para se reunirem nesta data, e cuja ata será lavrada, e que compareceram as seguintes pessoas:

São Lourenço, 24 de Janeiro de 2012.

Kelisa M. Llunida

Maria Alparecida Teodoro

José

W.M. Reis

Bastonete

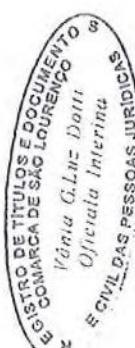
Dutka

R. C. V.

MB Guimaraes

B. Lima

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Dom Pedro I nº135 Sala 235
Telefax: 35 3332-5773
CEP:37.470-000 - São Lourenço-MG



Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Dom Pedro I nº135 Sala 235
Telefax: 35 3332-5773
CEP:37.470-000 - São Lourenço-MG



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, VERA LÚCIA DE CARVALHO DUTRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

SÃO LOURENÇO-MG, 16 de JULHO de 2012.


(VERA LÚCIA DE CARVALHO DUTRA)



DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.399/0001-10, através de seu representante legal, declarar que:

Indica nesta os responsáveis pela Gestão das atividades da emissora é a Sra. Isabel Cristina de Paula Dutra, Pela área editorial é o Sr. Julio César de Paula Dutra, e pela direção de programação o Sr. Natanael de Oliveira.

Atesto que todos são brasileiros, e informo a juntada dos documentos de identidade dos respectivos colaboradores.

São Lourenço, 14 de Setembro de 2012.

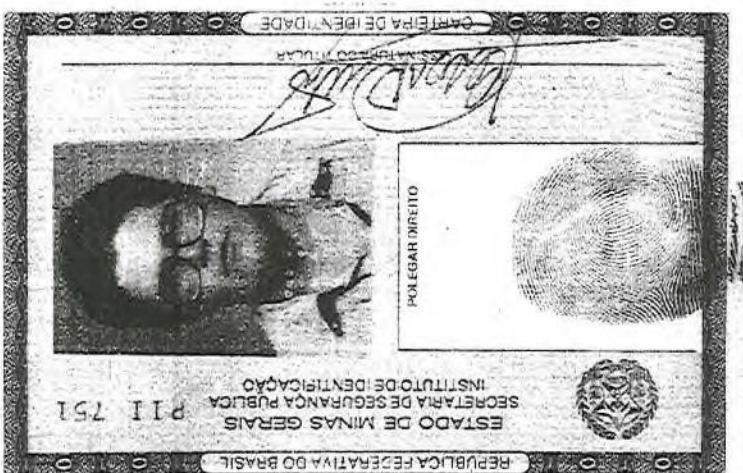
Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão

Vera Lúcia de Carvalho Dutra

CPF: 662.187.566-53

11 das
Fl. 28
Rúbrica:
Soc. Comunicação
08/08/2012





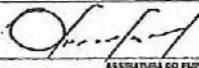
| | |
|--------------------------------------|--|
| VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL | |
| REGISTRO GERAL | M-4.163.339 |
| DATA DE EXPEDICAO 19/06/85 | |
| NOME | |
| JULIO CESAR DE PAULA DUTRA | |
| FILIAÇÃO | ACYR DUTRA MARIA GELMA DE PAULA DUTRA |
| NATURALIDADE | SAO LOURENCO-MG |
| DATA DE NASCIMENTO 07/05/65 | |
| DOC ORIGEM | RC LV-27 FL-130V S.LOURENCO |
| CPF | 570923626-87 |
| BELO HORIZONTE, MG | ASSINATURA DO DIRETOR Machado |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 | |

969 - 29/06/2012
Abs Comunicado
Folha 29/06/2012

REC
M
Fb
80
Ruth
das
Comunicações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

| | |
|--|-------------------------------|
| NOME VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA | |
| DOCUMENTO DE EMISSOR EF- M4859579 SSP MG | |
| CPF DATA NASCIMENTO 662.187.566-53 17/03/1967 | |
| FILIAÇÃO JOSE ESAU DE CARVALHO LOURENCA MACIEL DE CARVALHO | |
| <input type="checkbox"/> PESULASO <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> CALHAS AB | |
| Nº REGISTRO 03788087012 | VALIDADE 15/02/2013 |
| 1ª HABILITAÇÃO 02/02/2006 | |
| OBSERVAÇÕES <i>L. Dutra</i> | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | |
| LOCAL: SAO LOURENCO, MG DATA EMISSÃO: 11/03/2008 | |
|  Oficial Sustituto - March Cláudia Petras / A/C 44666086465 MG941617360 | |
| ASSINATURA DO EMISSOR | |
| DETRAN-MG (MINAS GERAIS) | |

**VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL**
974412780

PROIBIDO PLASTIFICAR

088
31
Rúbeno:
39C
Communi-
cate

Presid

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO



O Conselho Comunitário da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão foi denominado Conselho de Programação, e participa das reuniões e assembleias da referida entidade desde sua criação. Atualmente a grade de programação da entidade é bem variada atingindo todas as faixas etárias da população de São Lourenço, com muita música, informação e entretenimento. Além de um jornalismo diário com participação da polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Assembleia Legislativa de Minas e da comunidade em geral.

O Conselho gostaria de destacar neste relatório a importância da rádio para a comunidade de São Lourenço, pois a emissora vem cumprindo sua finalidade comunitária, social e educativa, pois diariamente apresenta o Programa Plantão da Cidade, que abre espaço gratuitamente para a população divulgar eventos culturais, traz semanalmente o resumo das reuniões da Câmara Municipal de nossa cidade, traz entrevistas com gestores e secretários municipais sobre as ações de interesse público, traz também informações do poder judiciário sempre com o objetivo de manter a comunidade bem informada sobre normas, portarias de interesse público. Vale ressaltar também o quadro Boca no trombone do programa, que é sucesso de audiência, pois a emissora abre espaço semanalmente para os ouvintes fazerem suas reivindicações, críticas e elogios. Inclusive o Poder Público Municipal criou uma ouvidoria que busca a solução para a maioria dessas reivindicações, ou seja, a rádio ajudando a comunidade ser ouvida e atendida na solução dos problemas.

A emissora realiza também vários eventos de entrada gratuita com distribuição de brindes, brincadeiras, diversão para a família, corte de cabelo, regularização de documentos. E o mais esperado é o Natal Feliz da Alternativa, onde já foram distribuídos milhares de presentes, somente no ano passado foram mais de 2(dois) mil brinquedos, 500(quinhentas) cestas básicas, 6 (seis) aparelhos auditivos. O Conselho aprova e elogia a excelente programação exibida pela rádio.

Segue abaixo a programação da Rádio Alternativa:

088 COR
3312-
Ribeirão:
065 -
065 -
065 -

O SERTÃO É NOSSO – 05h00 às 08h30 - Com Natan de Oliveira

No ar há mais de 10 anos, o Sertão é Nosso é transmitido, diariamente, com participação popular via telefone, com apresentação de duplas sertanejas da região ao vivo e informações sobre os eventos da cidade.

MANHÃ DE SUCESSOS – 08h30 às 12h00 – Com Anderson Joinha

Programa de variedades trazendo o que há de mais moderno no mundo da música , apresentando novidades da indústria fonográfica. De segunda à Sábado.

PLANTÃO DA CIDADE – 12h00 às 13h00

Um resumo dos principais fatos do dia, além das informações do trânsito, previsão do tempo, eventos e muita prestação de serviço. Com notícias rápidas e curtas, tem por objetivo fazer com que o ouvinte fique bem informado. Com participação da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e da Polícia Militar do município. Além das entrevistas sobre temas atuais de grande relevância para a comunidade e região. Ancorado por Jodil Duarte e José Luiz.

ALTERNATIVA COUNTRY – 13h00 às 18h00 - Com Christiano Keridão

Christiano Keridão traz um programa diário, variado, com o melhor do sertanejo universitário e muita participação popular, com uma completa estrutura de prestação de serviços, dicas , receitas e comentário das novelas.

MOMENTO DE ORAÇÃO – 18h00 às 19h00 - Com Natan de Oliveira

Horário reservado para reflexões, orações e mensagens de auto-ajuda . De Segunda á Sexta-feira.



BICHO DA GOIABA – 20h00 às 00h00 – Com Felipe Goiaba

O que toca na balada, techno e muito dance agitam a noite da cidade. De segunda à Sábado.

PAGODÃO DA ALTERNATIVA – 12h00 às 17h00 Com Moby

Moby anima as tardes de sábado com samba e pagode, oferecendo músicas além de muita diversão , um programa bem-humorado, com piadas e distribuição de brindes.

DOMINGO ALTERNATIVA 09h00 às 13h00 - Com Benê de Oliveira

Um programa com a mais variada programação musical, os maiores sucessos musicais.

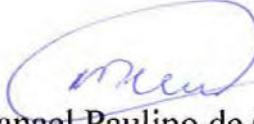
ALTERNATIVA NOTÍCIAS 09h00/10h00/11h00/15h00/17h00 - Com Jodil Duarte

Um programa jornalístico trazendo os fatos e as notícias de interesse para comunidade de São Lourenço, com 5 edições diárias de aproximadamente 5 minutos ou a qualquer momento quando acontece um fato relevante.

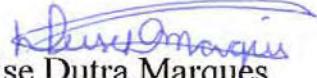
São Lourenço, 10 de setembro de 2012.

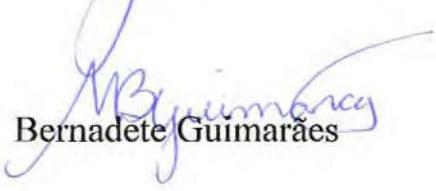
Conselho de Programação


Maria Inês Luiz Ribeiro


Natanael Paulino de Oliveira


José Antônio de Almeida


Deise Dutra Marques


Bernadete Guimarães

35 Anos das Comunidades
SCE FM Rádio 35

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO OMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.399/0001-10, vem apresentar a relação de associados:

Vera Lúcia de Carvalho Dutra – Identidade nº M-4.859.579 – SSP/MG, residente a Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, centro, São Lourenço-MG.

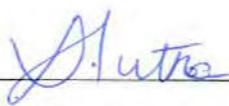
Isabel Cristina de Paula Dutra – Identidade nº M-2.078.036 – SSP/MG, residente a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166/402, centro, São Lourenço-MG.

Rubélia de Castro Real – Identidade nº M-3.701.391- SSP/MG, residente a Alameda Monteiro Lobato, 665, Solar dos Lagos, São Lourenço-MG.

Maria Aparecida Teodoro – Identidade nº MG 7.613.301- SSP/MG, residente a Rua Alzira Candal, 100, Vila Esperança, São Lourenço-MG.

Heloísa Maria D. Almeida – Identidade nº M-1.099.749 – SSP/MG, residente a Rua Walter Bitencourt, 65 apto. 102, S.Lçº Velho, São Lourenço-MG.

São Lourenço, 10 de Setembro de 2012.



Associação Comunitária Alternativa de Radidifusão

Vera Lúcia de Carvalho Dutra

CPF: 662.187.566-53



LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO.
- b) Endereço: Rua 1º de Abril, 345 - Bairro Vila Nova.
CEP: 37.470-000 - São Lourenço/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado: Rua 1º de Abril, 345 - Bairro Vila Nova.
CEP: 37.470-000 - São Lourenço/MG
- c) Data da realização: 19/09/2012

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: TEC - 113
- c) Endereço: Praça da Pirâmide, 120.
Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDICOES:

a) Freqüência:

- Nominal: 107,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 107.900.040,0 HZ
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 4 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 | |
|---------|-------|-------|-------|------|-------|-------|--------|--------|----|
| 25% mod | -2,20 | -2,10 | -2,10 | 0,00 | +5,90 | +8,10 | +10,20 | +12,90 | dB |
| 50% mod | -2,10 | -2,10 | -2,10 | 0,00 | +6,40 | +8,50 | +10,40 | +13,30 | dB |
| 90% mod | -2,00 | -2,00 | -2,00 | 0,00 | +6,80 | +8,70 | +10,70 | +13,60 | dB |

CANAL DIREITO ESTÉREO

| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 | |
|---------|-------|-------|-------|------|-------|-------|--------|--------|----|
| 25% mod | -2,30 | -2,20 | -2,20 | 0,00 | +5,80 | +8,00 | +10,30 | +12,70 | dB |
| 50% mod | -2,10 | -2,10 | -2,10 | 0,00 | +6,30 | +8,30 | +10,60 | +13,20 | dB |
| 90% mod | -2,00 | -1,90 | -2,00 | 0,00 | +6,80 | +8,70 | +10,80 | +13,50 | dB |

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 | |
|---------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|---|
| 25% mod | 0,50 | 0,52 | 0,53 | 0,55 | 0,54 | 0,52 | 0,50 | 0,48 | % |
| 50% mod | 0,49 | 0,52 | 0,54 | 0,56 | 0,54 | 0,52 | 0,49 | 0,48 | % |
| 90% mod | 0,50 | 0,53 | 0,55 | 0,57 | 0,55 | 0,54 | 0,53 | 0,51 | % |

CANAL DIREITO ESTÉREO

| F (Hz) | 50 | 100 | 400 | 1000 | 5000 | 7500 | 10000 | 15000 | |
|---------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|---|
| 25% mod | 0,50 | 0,53 | 0,54 | 0,56 | 0,55 | 0,53 | 0,50 | 0,50 | % |
| 50% mod | 0,50 | 0,52 | 0,55 | 0,57 | 0,54 | 0,53 | 0,51 | 0,50 | % |
| 90% mod | 0,49 | 0,51 | 0,53 | 0,56 | 0,55 | 0,54 | 0,52 | 0,50 | % |

- c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -62 dB
- d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -54 dB
- e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2 Harmônico)
62 dB (3 Harmônico)



- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 3,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes



8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC - 113

Homologação: 038400XXX0345

Potência: 25 w

Série: 4004000628

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa:sim

Escala: 0 - 5 A

- Tensão continua de placa:sim

Escala: 0 - 50 V

- Potência incidente e refletida: sim

• Incidente: 25,00 W

• Refletida: 3,0 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e freqüência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim

- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

das
 Comunicações
 C.R.
 Rúbrica:
 6.0
 9.0

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

| EQUIPAMENTO | FABRICANTE | MODELO | SÉRIE | PRECISÃO |
|-----------------------------|------------|---------|----------|----------|
| FREQUENCÍMETRO | LINEAR | FC 1000 | BF-087 | 2% |
| MULTÍMETRO | HIOKI | 3007 | 218564 | 4% |
| ANAL.DISTORÇÃO | HP | 334-A | 36-00741 | 4% |
| MED.MODULAÇÃO | TFT | 753 | - | 2% |
| OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT | | 16-1272 | - | 1% |
| MED.INT.CAMPO | POTOMAC | FIM-71 | - | 2% |
| WATTIMETRO | BIRD | 43 | 195751 | 2% |



DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica CH de que faço uso”

São Lourenço, 19 de setembro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



PARECER CONCLUSIVO:

"Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis"

São Lourenço, 19 de setembro de 2012.

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

C R E A : 25670/D

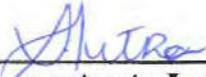
- C P F : 271882726-20

000 Comunicações
Fis. 45
Ribeirão Preto

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de freqüência modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo TEC - 113, com potência nominal de 25,0 Watts .

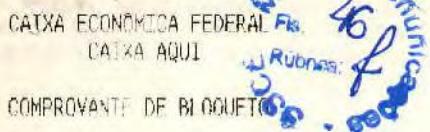
São Lourenço, 19 de setembro de 2012.


Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua 1º de Abril, 345 - Bairro Vila Nova.
CEP: 37.470-000 - São Lourenço/MG

- Nome do Representante Legal: Vera Lúcia de Carvalho Dutra.



20/09/2012 06:26:17
DATA DE EFETIVAÇÃO:
CONVÉNIO: 000443301
OPERADOR: 20044330

REPRESENTAÇÃO NÚMÉRICA
20194,50652 90000,000021
00743,275216 7 00002220004000

PACTO EFETUADO EM: 20/09/2012

VALOR: 40,00

CÓD. OPERAÇÃO: 000236058

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAXIA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

M.R.
Autentica:
SAC
REC
44
das Comunicações



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

| | | | | |
|--|------------|-----------|--|---|
| Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63 | | | Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0 | Vencimento 19/10/2012 |
| Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS | | | Número do documento 00000743275 | Nossso número 00000000000743275 |
| Moeda R\$ (Real) | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento 40,00 | (-) Dedução |
| | | | (+) Outros valores | (=) Valor cobrado |
| Demonstrativo | | | | |
| ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000767053 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. | | | | |
| 1A VIA | | | | |

| | | | | |
|--|------------------------|---------------|---|----------------------------|
| | BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.58652 90000.00001 00743.275216 7 0000000004000 | |
| Local de Pagamento: | | | Vencimento | 19/10/2012 |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO | | | Agência / Código Cedent: | 3394-4/00005780-0 |
| Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG | | | Data Documento | Numero do Documento |
| | | | 19/09/2012 | RG N 153000.046474/2012-14 |
| Nº Conta / Respo. | Carteira | Especie Moeda | Quantidade | Valor |
| | | | | 1 (=) Valor Documento |
| | | | | 12,00 |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420120000000767053



1. Responsável Técnico
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.COMUNIT.ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 03.056.399/0001-10

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE ABRIL**

Nº: 000345

Cidade: **SÃO LOURENÇO**

Bairro: **VILA NOVA**

UF: MG

CEP: 37470000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.400,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE ABRIL**

Nº: 000345

Cidade: **SÃO LOURENÇO**

Bairro: **VILA NOVA**

UF: MG

CEP: 37470000

Data de Início: **18/09/2012** Previsão de término: **19/09/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.COMUNIT.ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 03.056.399/0001-10

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: _____

Unidade: _____

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

.....

7. Entidade do Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1-concessão 2-Selembro de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

x Assinatura
ASSOC.COMUNIT.ALTERNATIVA DE F CNPJ: 03.056.399/0001-10

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **19/09/2012**

Valor Pago: **40,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: 0000000000743275



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . C O M U N I T . A L T E R N A T I V A D E R A D I O
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
D I E U S Á O | | | | | | | | 0 3 0 5 6 3 9 9 0 0 0 0 1 1 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 796 de 2001.

Publicada no D.O.U de 15 de janeiro de 2001.

Decreto Legislativo nº 315 de 2002.

Publicado no D.O.U de 22 de novembro de 2002.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras in-

LOGRADOURO R U A 1º D E A B R I L 3 4 5
BAIRRO V I L A N O V A
CIDADE S Ã O L O U R E N C O



CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **2 2 ° 0 7 ' 1 2 " S | 4 5 ° 0 3 ' 1 6 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

T E C 1 1 3 POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0** watts N° HOMOLOGAÇÃO **0 3 8 4 0 0 x x x 3 45**

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts POTÊNCIA MEDIDA **2 4 , 8** watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 07 , 9 MHz FREQUENCIA MEDIDA **1 07 , 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

_____ MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ N° HOMOLOGAÇÃO _____

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

_____ watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

_____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E C L A R E Q U I P . E L E T R O N I C .

GANHO max (Gt)

0 , 0 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **2 0 , 0** m

ALTURA DA TORRE

2 0 , 0 m

MODELO

P T 0 d B

ALTITUDE DO LOCAL

8 9 5 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO(L)

2 4 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 8 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 5

Perdas na linha (PL)= $L \cdot AL$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{-(PL)}{10}$$

100

das
Fls.. 51
Rúbricas:
SIS
Comunicado

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

| |
|--|
| |
|--|

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O | H E N R I Q U E | P . D E | F R E I T A S | | | |

ENDEREÇO

R U A | S A G R A D A | F A M Í L I A | 6 5 2 | | | | | | | | | |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

BAIRRO

S A N T A | T E R E S S A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CIDADE

T R ê S | C O R A Ç Õ E S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

UF

M G

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D | F O R M A Ç Ã O | E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A | | | |

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0 | T E L E F O N E | 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 | F A X | 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

LOCAL

T R ê S | C O R A Ç Õ E S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

D A T A

1 9 / 0 9 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Car.



ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

| <u>EQUIPAMENTO</u> | <u>FABRICANTE</u> | <u>MODELO</u> |
|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| FREQUENCÍMETRO | LINEAR | FC 1000 |
| MULTÍMETRO | HIOKI | 3007 |
| WATTIMETRO | BIRD | 43 |

cm



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cm de que faço uso”

São Lourenço, 19 de setembro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

São Lourenço, 19 de setembro de 2012.

Representante Legal

- Local da vistoria: Rua 1º de Abril, 345 - Bairro Vila Nova.
São Lourenço/MG.

- Nome do Representante Legal: Vera Lúcia de Carvalho Dutra. *cm*

088
R. R.
55
Ribeirão Preto
Comunicação
F

| | | | | |
|--|------------|-----------|---------------------------------|--|
|  CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG | | | | Recibo do Sacado |
| Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63 | | | | Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0 Vencimento 19/10/2012 |
| Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS | | | | Número do documento 00000743245 Nosso número 000000000000743245 |
| Moeda R\$ (Real) | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento 40,00 | (-) Dedução |
| | | | | (+) Outros valores |
| | | | | (=) Valor cobrado |
| Demonstrativo ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000767018 ATENCAO: NAO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA | | | | |

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|----------------------------|--------------------|
|  BANCO DO BRASIL | | 001-9 | 00194.58652 90000.000001 00743.245219 1 0000000004000 | | | |
| Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO | | | | | Vencimento | 19/10/2012 |
| Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG | | | | | Agência / Código Cedente: | 3394-4/00005780-0 |
| Data do Documento 19/09/2012 | Número do Documento 00000743245 | Espécie Documento RC | Aceite N | Data Processamento 19/09/2012 | Nosso Número | 000000000000743245 |
| Nº Conta / Respo. 18 | Carteira 18 | Espécie Moeda R\$ (Real) | Quantidade | Valor X | 1(=) Valor Documento | 40,00 |
| Instruções ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000767018 ATENCAO: NAO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA | | | | | 2(-) Desconto / Abatimento | |
| | | | | | 3(-) Outras Deduções | |
| | | | | | 4(+) Mora / Multa | |
| | | | | | 5(+) Outros Acréscimos | |
| | | | | | 6(=) Valor Cobrado | |
| Sacado: CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RUA SAGRADA FAMÍLIA , 652 - SANTA TERESA - 37410000 - TRES CORACOES / MG Sacador / Avalista: | | | | | | |



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**



20/09/2012 08:29:37
 DATA DE EFETIVAÇÃO: 20/09/2012
 CONVÉNTO: 000443301
 OPERADOR: 00044330

REPRESENTAÇÃO NÚMÉRICA

00194.58652 90000.000001
 00743.245219 1 0000000004000

PAGTO EFETUADO EM: 20/09/2012

VALOR: 40,00

CÓD. OPERAÇÃO: 000236275

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CATXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
DUVIDORIA - 0800 725 7474



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420120000000767018



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. COMUNIT. ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 03.056.399/0001-10

Logradouro: **RUA PRIMEIRO DE ABRIL**

Nº: 000345

Cidade: **SÃO LOURENÇO**

Bairro: **VILA NOVA**

UF: MG

CEP: 37470000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.400,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA PRIMEIRO DE ABRIL**

Nº: 000345

Cidade: **SÃO LOURENÇO**

Bairro: **VILA NOVA**

UF: MG

CEP: 37470000

Data de início: **18/09/2012** Previsão de término: **19/09/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC. COMUNIT. ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 03.056.399/0001-10

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: _____ Unidade: _____

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações _____

6. Declarações _____

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. C. Henrique Pereira de Freitas de *21 de Setembro de 2012*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC. COMUNIT. ALTERNATIVA DE F CNPJ: 03.056.399/0001-10

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **19/09/2012**

Valor Pago: **40,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **000000000743245**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea,
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.400,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO**,

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

57
Ao Ministério das Comunicações
A Secretaria de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar - Anexo Oeste, sala 300
Brasília DF
70044-900

SE



32410-000
Selo Brumado MG
Rua Vé da Árvore, 345 - 9º Andar
Almoçou, Comunidade Altinópolis
Município de Brumado - BA

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
®

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.046474/2012 Localidade/UF: SÃO LOURENÇO/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
 Aviso: 4 Canal: 292

| Processo | |
|---|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |

| Check List | |
|---|-----|
| 2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas | Sim |
| 3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no | Sim |
| 4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro | Sim |
| 5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo | Sim |
| 6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as | Sim |
| 7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item | Sim |
| 8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o | Sim |
| 9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente | Não |
| 10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel? | Sim |
| 11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de | Não |
| 12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando | Sim |
| 13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13) | Não |

| |
|--|
| 15. Conclusão Geral (Parecer Técnico) |
| - |
| 16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico) |
| A entidade deverá apresentar as seguintes documentações: a- Alterações estatutárias; b- Relação de associados; c- Documentos, declarações, comprovantes de residência dos dirigentes; d- Certidões do subitem 10.8 da norma. |

Natalia Froemming
 Natalia Froemming



Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 59
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1533/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.046474/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Lourenço / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do documento ao disposto na Lei nº 9.612/1998 e na Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

a. Não constam as atribuições do 1º Secretário, do 2º Secretário e do 2º Tesoureiro, estando em desacordo com o subitem 8.2, subalínea “h.1” da Norma;

b. Consta no art. 29 que “em caso de extinção da associação, os bens serão rateados entre os associados representativos da radiodifusão comunitária na proporção de seus filiados”, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar. Ressalte-se que, de acordo com a alínea “j” do subitem 8.2 da Norma, em caso de dissolução ou extinção da associação, deverão ser observadas as disposições contidas no art. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja:

“Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; c

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

X. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio;
nº 53000.046474/2012/CGRC



Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 61
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2924 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília,  de junho de 2013.

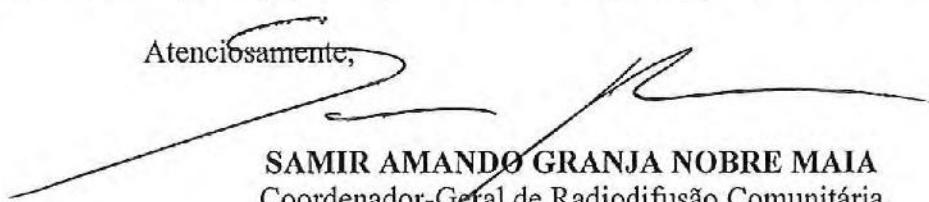
À Senhora
VERA LÚCIA CARVALHO DUTRA
Representante Legal da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, Centro
37.470-000 São Lourenço - MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.046474/2012.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.046474/2012, na localidade de São Lourenço / MG, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1533/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefones.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN 42

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO



Exig-
Aguardando
verif. da verdade

São Lourenço, 15 de julho de 2013.

Ao Exmo. Sr

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
02000 04484/2013-54
SCE/MC
29/07/2013 08:27

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2924/2013/CGRC/SCE-MC

Referência: Processo nº 53000.046474/2012

Senhor Coordenador,

Encaminho a documentação solicitada referente à Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.046474/2012 que pede a renovação de outorga pretendida pela Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão.

Atenciosamente,

VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA

Presidente

SEPRE
B30

68 páginas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

das Comunicações
CGRC
63
Câmara
do Brasil

Ofício nº 2924 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília,  de junho de 2013.

À Senhora
VERA LÚCIA CARVALHO DUTRA
Representante Legal da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, Centro
37.470-000 São Lourenço – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.046474/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.046474/2012, na localidade de São Lourenço / MG, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1533/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, reuniram-se todos os associados pela convocação de reunião com a seguinte finalidade:

- 1) Substituição de Membros
- 2) Mudança do Estatuto
- 3) Assuntos Gerais.

A reunião foi presidida pelo Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, que abriu os trabalhos juntamente com a 1^a secretaria Heloisa Maria Dutra de Almeida, sendo que este apresentou o item um para os associados, Mudança de membro, foi apresentado aos presentes que Rubélia de Castro Real, este que por problemas pessoais solicitou sua substituição, sendo apresentado o nome de Erika Helena Cima Franco para participar dos quadros da associação para substituir o membro Rubélia de Castro Real, foi colocado em votação e o membro foi aprovado por unanimidade, assumindo o cargo de 2^a secretário até o final do seu mandato. Passou-se então para o segundo item da reunião referente à mudança do estatuto, solicitado pelo ofício do Ministério das Comunicações nº 2924/2013/CGRC/SCE-MC, que apresentou nota técnica relativa a análise de processo para renovação de outorga da rádio, solicitando várias adequações do documento ao disposto na Lei nº 9.612/1998 e Norma 01/2011. Foram apreciados os itens modificados no Estatuto Social da Associação, as adequações foram nos seguintes artigos: artigo 22, artigo 23, artigo 25, artigo 35, artigo 19 letra d, artigo 38, artigo 13 letras A e G, artigo 6, artigo 7, artigo 8. Todos leram o estatuto e suas mudanças e aprovaram por unanimidade as adequações, cumprindo assim o solicitado pelo ofício acima citado. Foi colocado em pauta o terceiro item, mas não houve nenhuma manifestação.

Nada mais havendo a tratar, a Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, declarou encerrada a reunião, e eu Heloisa Maria Dutra de Almeida 1^a secretaria lavrou à presente ata, que será assinada pelos sócios presentes.

Vice-Presd.
Past. Secrta.
Isabel Cristina de Paula Dutra
Erika Helena
Erika Helena Cima Franco 2^o sec.
Heloisa Maria
Heloisa Maria Dutra de Almeida
1^o sec.
Maria Aparecida Teodoro
Maria Aparecida Teodoro 2^o sec.



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

Conselho de Programação

Maria Inês Luiz Ribeiro
Maria Inês Luiz Ribeiro

B. Oliveira
Natanael Paulino de Oliveira

José Antônio de Almeida
José Antônio de Almeida

D. Dutra Marques
Deise Dutra Marques

Bernadete Guimarães
Bernadete Guimarães



| | | |
|--|-------|--------|
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG | | |
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | | |
| CNPJ: 19.130.590/0001-03 | | |
| AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA, 175 - CENTRO | | |
| Fone: (35)3332-5773 | | |
| Débora Maria Santiago Cavalcante - Oficial | | |
| PROTOCOLO N° 17070 | | |
| REG N° 1377 - LIV A-36 - PÁG 218 - AV N° 25 | | |
| São Lourenço, MG, 10 de julho de 2013. | | |
| Débora Maria Santiago Cavalcante - Oficial | | |
| Quant. | Un. | Total |
| 82.93 | 27.98 | 110.91 |

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO



A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, CNPJ nº 03.056.399/0001-10, estabelecida a Av. Antônio Junqueira de Souza, nº 126, bairro Centro, na cidade de São Lourenço/MG, representada por seu Presidente Vera Lúcia de Carvalho Dutra, CPF nº 662.187.566-53, com estatuto inicial registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Lourenço/MG sob o nº 1385, Livro A-19 em data de 09/04/1999, e primeira alteração registrada no Cartório acima citado sob o nº 1728, livro A-21 em data de 01/08/2000, resolve de comum acordo com seus associados e na melhor forma de direito proceder a alteração estatutária exigida para fins de renovação da outorga:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 1º - A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e difusão cultural de organizações populares de apoio às associações solidárias, cooperativas, dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial; e tem ainda por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a:

- I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

A emissora da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão atenderá em sua programação todos os princípios do Art. 4º da Lei nº 9.612 de 19/02/1998 e da Norma nº 01/2011.

ARTIGO 2º - A Associação terá sede em São Lourenço/MG, à Av. Antônio Junqueira de Souza, 126, bairro Centro, podendo também ter dependências e representações em outras áreas da comunidade.



ARTIGO 3º - São Objetivos sociais:

- a) Representar a radiodifusão comunitária da Associação Alternativa de Radiodifusão, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;
- c) Criar, implantar e administrar um sistema de integração entre os meios de comunicação comunitários em São Lourenço, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção, e agilidade nas mobilizações de interesse civil, emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão sonora e de sons e imagens e/ou outros meios de comunicação comunitários, em conformidade com a legislação vigente do setor de Radiodifusão especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e para desenvolvimento de apoio cultural;
- e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 5º - A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

ARTIGO 6º - Poderá ingressar às atividades da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão através de solicitação por escrito, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - Para ser considerado associado desta associação será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) do município de São Lourenço/MG. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.



Parágrafo 2º - A pessoa ou entidade que faltar a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes na Assembleia Gerais extraordinárias ocorridas neste período, serão convocadas pela diretoria, que decidirão por maioria absoluta a continuidade dos faltosos em seu quadro social.

ARTIGO 7º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ARTIGO 8º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, tendo o direito através de seu representante legal, mediante o voto, direito de escolher os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

ARTIGO 9º - São direitos dos associados;

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões;
- b) Consultar a Associação sobre quaisquer questões relativas aos seus interesses;
- c) Consultar os associados sobre assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

ARTIGO 10º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) Contribuir com cotas, mensalidades e transferência de recursos estabelecidos pela diretoria;
- c) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das Assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 11º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocada a mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará o 1º secretário para assessorá-lo na reunião.





Parágrafo 3º - O Presidente da Assembleia além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo 1º Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de Dezembro.

ARTIGO 13º - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Destituir os administradores;
- b) Alterar o estatuto;
- c) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o Balanço social e os demais atos administrativos;
- d) Destituir, quando assim o exigirem os interesses os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo 2/3 dos associados, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra d deste artigo;
- f) Deliberar sob os demais assuntos constantes na "Ordem do dia";
- g) A convocação do órgão deliberativo far-se-á na forma do estatuto, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

ARTIGO 14º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, ou por 2/3, no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ARTIGO 15º - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

ARTIGO 16º - A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.





Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias sem direito a votos, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "ordem do dia".

ARTIGO 17º - Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto na letra b do artigo 14º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 18º - A Diretoria, que é o órgão executivo, compõem-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato da diretoria estender-se-a até a data da posse da nova diretoria, eleita por Assembleia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros que substituírem os destituídos, na forma preconizada pela letra d do artigo 13 será complementar, pelo prazo restante do mandato dos que foram substituídos.

Parágrafo 4º - Subordinada diretamente a presidência da Associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será acolhido pela diretoria.

Parágrafo 5º - A Secretaria Executiva terá suas atribuições que lhe forem estabelecidas pela diretoria.

ARTIGO 19º - Compete à diretoria em conjunto, ou pela maioria de seus membros;





- a) Executar e fazer executar os objetivos da associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;
- c) Designar o Secretário Executivo;
- d) Instituir um Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes da Comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objeto de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse executivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 8º da Lei 9.612/1998.

ARTIGO 20º - Compete ao Presidente:

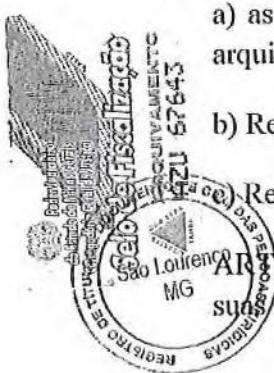
- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procurador ou procuradores para a defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembleias Gerais;
- e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo à apreciação da diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados finalmente à apreciação da Assembleia Geral;
- f) Realizar contas bancárias; em conjunto com o 1º tesoureiro ou separadamente;
- g) Realizar operações bancárias e comerciais; em conjunto com o 1º tesoureiro ou separadamente.

ARTIGO 21º - Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

ARTIGO 22º - Compete ao 1º Secretário:

- a) assessorar o Presidente nas Assembleias, confeccionando as Atas do trabalho e no arquivamento dos documentos da Associação;
- b) Registrar os atos dos trabalhos realizados nas Assembleias;
- c) Redigir os documentos necessários para realização dos objetivos da associação.

ARTIGO 23º - Compete ao 2º Secretário substituir provisoriamente o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.



ARTIGO 24º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Representar ao presidente contra quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação;
- c) Exercer a fiscalização das contas, operações e contratos da Associação.
- d) Exercer o controle das cotas, mensalidades ou transferências de recursos dos associados.

ARTIGO 25º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir provisoriamente o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

ARTIGO 26º - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pela diretoria o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter à aprovação da diretoria a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos funcionários, bem como afixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V

DA RECEITA:

ARTIGO 27º - A receita da Associação será composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) Outras receitas, inclusive de terceiros;
- d) Contribuição de sócios beneméritos.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES:

ARTIGO 28º - As infrações cometidas pelos associados contra este estatuto estão sujeitas as sanções previstas neste capítulo.

ARTIGO 29º - As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado amplo direito de defesa.



Parágrafo único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida, via postal, com o registro de aviso de recebimento (AR).

ARTIGO 30º - A falta do pagamento das mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão aos direitos de associado.

Parágrafo único – A suspensão do associado em débito com a associação não prejudica o direito da mesma de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

ARTIGO 31º - No caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ARTIGO 32º - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois diretores, e das deliberações tomadas lavrar-se-á a ata em livro próprio.

ARTIGO 33º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 34º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

ARTIGO 35º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por assembleia geral extraordinária, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinada a entidade de fins não econômicos, publica ou privada, por deliberação dos associados, desde que à entidade tenha fins idênticos ou semelhantes e seja da cidade sede da Associação.

ARTIGO 36º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

ARTIGO 37º - O Presidente, o Vice-presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

ARTIGO 38º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.



São Lourenço, 04 de Julho de 2013.



Isabel Cristina de Paula Dutra
Isabel Cristina de Paula Dutra

Erika Helena Cima Franco
Erika Helena Cima Franco

Heloísa Almeida
Heloísa Maria Dutra de Almeida

Lúcia
Vera Lúcia de Carvalho

José Manoel Guimarães Pereira
José Manoel Guimarães Pereira
OAB/MG: 23.828

Maria Apaixada Teodoro
Maria Apaixada Teodoro



| | | |
|---|--------|--------|
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO LOURENÇO/MG | | |
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 19.130.590/0001-03 AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA, 175 - CENTRO Fone: (35)3332-5773 Débora Maria Santiago Cavalcante - Oficial PROTOCOLO Nº 17071 REG Nº 1377 - LIV A-36 - PÁG 220 - AV Nº 26 | | |
| São Lourenço, MG, 10 de julho de 2013. <i>Débora Maria Santiago Cavalcante</i> Débora Maria Santiago Cavalcante - Oficial | | |
| EF. Iher | EF. F. | Total |
| 113,80 | 37,71 | 151,51 |



2^o A.C.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

245.733.398-92

Nome

ERIKA HELENA CIMA FRANCO

Nascimento

31/05/1975



08 PE. 78
Câmara dos Deputados - 2009
Sessão Plenária - 10/06/2009

Padron - Brasil - 005521-2

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

04/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30150-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ERIKA HELENA CIMA FRANCO
ALM MANUEL BANDEIRA 10 CS
SOLAR DOS LAGOS
37470-000 SAO LOURENCO, MG
CPF 245.733.398-92

Referente a
JUN/2013

Nº DO CLIENTE
7003123710

Código de Débito Automático:
000061822698

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001267071 - PTA Nº 16.000114527.70

| Classe | Subclasse | Datas de Leitura | | | Datas da Nota Fiscal | Nº DA INSTALAÇÃO |
|-------------|-------------|------------------|-------|---------|----------------------|------------------|
| Residencial | Residencial | ANTERIOR | ATUAL | PRÓXIMA | EMISSÃO | APRESENTAÇÃO |
| Bifásico | | 07/05 | 06/06 | 04/07 | 10/06 | 14/06 |

| Tipo de Medição | Medição | Leitura Anterior | Informações Técnicas | | |
|-----------------|--------------|------------------|----------------------|----------------------------|-------------|
| | | | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
| Energia | AEP933006922 | 19.370 | 19.529 | 1 | 159 |

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2013
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,
declara quitados os débitos do cliente em referência
(contrato 5006006772), relativos ao fornecimento de
energia elétrica a esta unidade consumidora, referente
aos vencimentos de 01/01/2009 a 31/12/2012, excetuando
eventuais débitos que sejam posteriormente
apurados diante de possível verificação de
irregularidades ou de revisão de faturamento,
que abranjam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

Valores Faturados

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) |
|----------------------|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh | 159 | 0,54159513 | 86,10 |

Encargos / Cobrança

| | |
|---|-------|
| Contrib. Custelo Ilum. Pública | 6,69 |
| Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 93,31 | 1,87 |
| Juros mora 1% am+IGPM: 2 dia(s) sobre R\$93,31 | 0,06 |
| Juros mora 1% am+IGPM: 30 dia(s) sobre R\$74,25 | 0,75 |
| Bônus Itaipu | 15,38 |

Tarifas aplicadas (sem impostos)

| | |
|----------------------|------------|
| Energia Elétrica kWh | 0,34700000 |
|----------------------|------------|

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 06/2013 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria o adicional de R\$ 0,030/MWh de acréscimo ao valor da tarifa. Equivalente de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

| Sao Lourenco 1 | Valores Permitidos: | | |
|---|---------------------|--------|------------|
| Mês: 04/2013 | Apurado Mensal | Mensal | Trimestral |
| DIC | 0,00 | 4,95 | 9,91 |
| FIC | 0,00 | 3,23 | 6,47 |
| DMIC | 0,00 | 2,77 | - |
| DICRI | 0,00 | 12,22 | - |
| Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V | | | |
| Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$31,97 | | | |

Informações de Faturamento

| Parcelas | Valor R\$ | % | Parcelas | Valor R\$ | % |
|--------------|-----------|-------|----------------|-----------|--------|
| Energia | 17,98 | 20,88 | Enc. Setoriais | 5,00 | 5,81 |
| Distribuição | 29,77 | 34,58 | Tributos | 30,93 | 35,92 |
| Transmissão | 2,42 | 2,81 | Total | 86,10 | 100,00 |

VENCIMENTO

27/06/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 80,09

Histórico do Consumo

| Mês/Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|---------|-------------|---------------|---------------------|
| JUN/13 | 159 | 5,30 | 30 |
| MAT/13 | 172 | 5,21 | 33 |
| ABR/13 | 146 | 5,03 | 29 |
| MAR/13 | 227 | 7,83 | 29 |
| FEV/13 | 209 | 7,46 | 28 |
| JAN/13 | 288 | 8,73 | 33 |
| DÉZ/12 | 225 | 7,76 | 29 |
| NOV/12 | 283 | 8,58 | 33 |
| OUT/12 | 224 | 7,47 | 30 |
| SET/12 | 251 | 8,37 | 30 |
| AGO/12 | 240 | 7,50 | 32 |
| JUL/12 | 251 | 8,37 | 30 |
| JUN/12 | 231 | 7,97 | 29 |

Reservado ao Fisco

8426.BHF4.0A07.DAE0.F870.FCC5.9B60.0009

| Base de cálculo(R\$) | ICMS Aliquota(%) | Valor(R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|----------------------|------------------|------------|-------------|--------------|
| 86,10 | 30 | 25,83 | 0,91 | 4,19 |

Ouvintoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
04630117

Conta Contrato
000061822698

Vencimento
27/06/2013

Total a Pagar
R\$ 80,09

Junho/2013





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 317362

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ERIKA HELENA CIMA FRANCO, ou vinculado ao **CPF: 245.733.398-92**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:

Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;

Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;

Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;

Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;

Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 11h50, 04/07/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO LOURENÇO
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

14875

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CBJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Alimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ERIKÁ HELENA CIMA FRANCO

CPF: 24573339892 RG: 246048906/SP

DATA NASCIMENTO: 31/05/1975

PAI: DIRCEU CAMARGO FRANCO

MAE: IRIS TERESINA CIMA FRANCO

SÃO LOURENÇO, 05 de JULHO de 2013 - 12:17:40

SANDRO JOSÉ FERREIRA PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL.

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARIO M. DE OLIVEIRA
PQ. DUQUE DE CAXIAS-AL ADYR DUTRA, 20 BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000
SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS



das Comunidades
J. Ribeiro
259
S. Lourenço

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ERIKA HELENA CIMA FRANCO
Inscrição: 257763200116 Zona: 259 Seção: 38
Município: 52736 - SÃO LOURENÇO UF: MG
Data de nascimento: 31/05/1975 Domiciliada desde: 02/05/2006
Filiação: IRIS TERESINA CIMA FRANCO
DIRCEU CAMARGO FRANCO

Em 4 de julho de 2013.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE CARVALHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21957592013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de ERIKA*HELENA*CIMA*FRANCO, nacionalidade brasileira, filho(a) de DIRCEU CAMARGO FRANCO e IRIS TEREZINHA CIMA FRANCO, nascido(a) aos 31/05/1975, natural de CAMPINAS/SP, Documento de identificação 0246048906 SSP/SP, CPF 245.733.398-92.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:40 dc 04/07/2013



**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

das Comunicações
, 04.07.95
Rúbrica
de...
[Signature]

ATESTADO DE ANTECEDENTES

 Nenhum registro encontrado. Por favor, verifique os dados informados e tente novamente.

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE ANTECEDENTES

Para solicitar o Atestado de Antecedentes, preencha o formulário abaixo e pressione "Solicitar". Se deseja finalizar o serviço, pressione "Retornar"

Número do RG: Informar apenas números

Nome Completo:

Data de Nascimento: Informar data no formato DDMMAAAA

X R W Q C

Por favor, informe os caracteres acima

SOLICITAR **RETORNAR**



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir | [Retorna](#)**Nome:** ERIKA HELENA CIMA FRANCO**Número do RG:** 24604890 - 6**Nome do Pai:** DIRCEU CAMARGO FRANCO**Nome da Mãe:** IRIS TERESINA CIMA FRANCO**Data de Nascimento:** 31/05/1975**Data de Expedição informada:** 17/05/2007

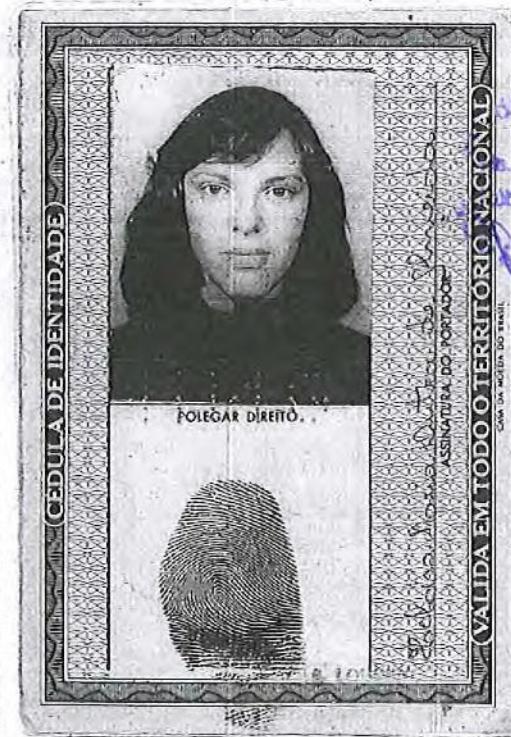
"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/07/2013, às 12:34 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código :

e8566532-542f-4138-a975-a916fc45b8c3



1º MC.

Distribuição S.A.

ernig Distribuição S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA
JA WALTER BITTENCOURT 65 AP 102
AO LOURENCO VELHO
470-000 SAO LOURENCO, MG
F 396.037.926-91

Referente a
MAI/2013
Código de Débito Automático:
008002773722

Nº DO CLIENTE
7008836748

OTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000912790 - PTA Nº 16.000114527.70

| Classe | Subclasse | Datas de Leitura | Datas da Nota Fiscal | Nº DA INSTALAÇÃO | | | |
|-------------------------|-------------|-------------------|----------------------|------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| Residencial Bifásico | Residencial | ANTERIOR 03/04 | ATUAL 06/05 | PRÓXIMA 05/06 | EMISSÃO 08/05 | AFRESENTAÇÃO 14/05 | 3001748111 |

| Tipo de Medição | Medição | Leitura Anterior | Informações Técnicas | | | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|-----------------|--------------|------------------|----------------------|---|-----|----------------------------|-------------|
| | | | Leitura Atual | 1 | 182 | | |
| Energia | ADK803003545 | 1.681 | 1.863 | | | | |

Informações Gerais

Tarifário: percentual médio de 2,99%, conforme
nº 1.507 de 05/04/13.
Itura realizada conf. calendário de faturamento
pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
ta estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
ultas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
ncimento das mesmas.

| Valores Faturados | | | |
|----------------------------------|------------|------------|-------------|
| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh | 182 | 0,54184749 | 98,59 |
| Encargos / Cobrança | | | |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública | | 6,69 | |
| Compensação DIC trimestral | | 0,01- | |
| Tarifas aplicadas (sem impostos) | | | |
| Energia Elétrica kWh | | 0,34504848 | |

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

| Período | Valores Permitidos: |
|---------------------------------|---|
| Apurado Mensal | Mensal Trimestral Anual |
| 03/2013 | 1,47 4,95 9,91 19,02 |
| | 1,00 3,23 6,47 12,95 |
| C | 1,47 2,77 - - |
| RI | 0,00 12,22 - - |
| Total | 220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V |
| Encargo Uso Sist. Distribuição: | R\$44,24 |

Informações de Faturamento

| Parcelas | Valor R\$ | % | Parcelas | Valor R\$ | % |
|----------|-----------|-------|----------------|-----------|--------|
| ja | 20,46 | 20,75 | Enz. Setoriais | 5,69 | 5,77 |
| bu | 33,88 | 34,37 | Tributos | 35,80 | 36,31 |
| imposto | 2,76 | 2,80 | Total | 98,59 | 100,00 |

Histórico do Consumo

| Ano | Consumo kWh | Média kWh/Dia | Dias de Faturamento |
|-----|-------------|---------------|---------------------|
| '13 | 182 | 5,52 | 33 |
| '13 | 216 | 7,41 | 29 |
| '13 | 202 | 6,97 | 29 |
| '13 | 171 | 6,11 | 28 |
| '13 | 239 | 7,24 | 33 |
| '12 | 163 | 5,62 | 29 |
| '12 | 212 | 6,42 | 33 |
| '12 | 167 | 5,57 | 30 |
| '12 | 204 | 6,38 | 32 |
| '12 | 182 | 6,07 | 30 |
| '12 | 175 | 5,83 | 30 |
| '12 | 158 | 5,10 | 31 |
| '12 | 171 | 5,70 | 30 |

Reservado ao Fisco
1EFF.8B69.D1FF.06C1.664B.AE97.B224.6E3A

| Base de cálculo(R\$) | ICMS | Valor(R\$) | PASEP (R\$) | COFINS (R\$) |
|----------------------|------|------------|-------------|--------------|
| 98,59 | 30 | 29,58 | 1,11 | 6,11 |

BB

pago 27/05

loria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 307005

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA, ou vinculado ao **CPF:**
396.037.926-91,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
 - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
 - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
 - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000762013-11031399
Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO
CNPJ: 03.056.399/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.
Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 10h50, 28/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO LOURENÇO
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

385 Comunicações
et. Pn. 92
Subsc.
do. 0005

14879

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/C6J/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

HELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA

CPF: 39603792691 RG: 1099749/MG

DATA NASCIMENTO: 25/06/1958

PAI: FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA

MME: AYR DUTRA DE ALMEIDA

Observações da(o) Escrivã(a) do Judicial:

SÃO LOURENÇO, 05 de JULHO de 2017 - 12:15:40

SANDRO JOSÉ PEREIRA PEREIRA
ESCRIVÃ(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARIO M. DE OLIVEIRA
PQ. DUQUE DE CAXIAS-AL. ACYR DUTRA, 20 BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000
SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS



das Comunicações
Sérgio
259ª Zona Eleitoral de São Lourenço

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: HELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA
Inscrição: 030055270205 Zona: 259 Seção: 24
Município: 52736 - SÃO LOURENÇO UF: MG
Data de nascimento: 25/06/1958 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: AYR DUTRA DE ALMEIDA
FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA

Em 4 de julho de 2013.



MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE CARVALHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21274812013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HELOISA*MARIA*DUTRA*DE*ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA** e **AYR DUTRA DE ALMEIDA**, nascido(a) aos 25/06/1958, natural de **SAO LOURENÇO/MG**, Documento de identificação 1099749 SSP/MG, CPF 396.037.926-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:21 de 28/06/2013

* *****
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: HELOISA MARIA DUTRA DE ALMEIDA

Registro Geral: M - 1099749

Nome do Pai: FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA

Nome da Mãe: AYR DUTRA DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 25/06/1958

Naturalidade: SAO LOURENCO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 28/06/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7900739

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

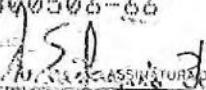
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-E, 078.036 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/94

NOME ISABEL CRISTINA DE PAULA DUTRA
FILHA DE ACYR DUTRA
MARIA GELMA DE PAULA DUTRA

NATURALIDADE SÃO LOURENCO-MG DATA DE NASCIMENTO 23/09/61

DOC. ORIGEM CAS. AV. DIV. LV-289 FL-5 R. DE JANEIRO
CPF 002800506-66

ASSINATURA:  PII-751

DATA DE EMISSÃO 29/08/83



CPF-MECONO (CONSULTA POR NOME)
SRF-COSAR

USUARIO: MARIA APARECIDA
13/12/96 15:42

NI-CPF : 002.800.526/00 ATIVO CIAT NAO RECAD. INSCRICAO: 24/03/92
NOME : ISABEL CRISTINA DE PAULA DUTRA
DT NASC: 23/09/1961 SEXO: FEM. FONE: 3311391 COD. MUN.: 5273 MG
MAE : (NAO INFORMADO)
ENDER. : AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA, 126
37470-000 -- CENTRO, SÃO LOURENCO



PAI VOLTA

PF2 MENU PF3 FIM

as Comunidades
9x
Biblio



Informações sobre Recurso Administrativo

É parte legítima para apresentar recurso administrativo em 1^a e 2^a instâncias a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador e o transportador, responsável pela infração, conforme artigo 2º da Resolução nº 299/08 do CONTRAN, cabendo isoladamente um recurso para cada auto de infração até 19/08/2013.

Documentos necessários (artigo 5º da Resolução nº 299/08 do CONTRAN):

I - Requerimento de recurso;

II - Cópia da notificação de penalidade (frente e verso) ou auto de infração;

III - Cópia da CNH ou documento que comprove assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;

IV - Cópia do CRLV;

V - Procuração, quando for o caso.

O resultado do julgamento será encaminhado ao proprietário do veículo, ao embarcador ou ao transportador.

A Notificação devolvida por desatualização de endereço será válida para todos os efeitos, conforme art. 282, § 1º, do CTB.

O recurso não será conhecido quando:

I - For apresentado fora do prazo legal;

II - Não for comprovada a legitimidade;

III - Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;

IV - Não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática;

V - Não comprovado o pagamento do valor da multa, para o de 2^a instância, nos termos do artigo 288, § 2º, do CTB.



Informações: Pelo telefone exclusivo para multas DER / SP (11) 3311-1718 das 09:00 horas às 17:00 horas ou pelo site www.der.sp.gov.br. Recurso administrativo de 1^a e 2^a Instâncias: Encaminhar para Caixa Postal nº 12051 - Cep: 02013-970 - São Paulo - SP ou comparecer na Divisão Regional do DER/SP mais próxima do seu domicílio/residência.

RST. ****758

Data da postagem / expedição: 08/07/2013 AIT Nº 1B147640-3

Placa: HLZ8100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
www.der.sp.gov.br



ISABEL CRISTINA DE PAULA DUTRA

RUA DR OLAVO GOMES PINTO 166 AP402

CENTRO

37470-000 SAO LOURENCO MG



720913314309133000000075830080713

Data da postagem / expedição: 08/07/2013

AIT Nº 1B147640-3

Placa: HLZ8100

REMETENTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAIXA POSTAL 12051 - GESTÃO DE MULTAS E RECURSOS

CEP 02013-970 SÃO PAULO - SP

PARA USO DOS CORREIOS

ATENÇÃO:

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> NÃO ENCONTRADO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> RECUSADO |
| <input type="checkbox"/> INF. ESCRITA P PORTEIRO SÍNDICO | |

UNIDADE DE
DISTRIBUIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 307010

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ISABEL CRISTINA DE PAULA DUTRA, ou vinculado ao **CPF:**
002.800.506-66,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 10h52, 28/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO LOURENÇO
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

14876

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

RECIBO
das COMUNICAÇÕES
do
TJMG

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ISABEL CRISTINA DE PAULA DUTRA
CPF: 00280050666 RG: 2078036/MG
DATA NASCIMENTO: 23/09/1961
PAI: ACYR DUTRA
MÃE: MARIA GELMA DE PAULA DUTRA

SÃO LOURENÇO, 05 de JULHO de 2013 - 12:21:45

SANDRO JOSÉ FERREIRA PEREIRA
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARIO M. DE OLIVEIRA
PQ. DUQUE DE CAXIAS-AL ACYR DUTRA,20 BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000
SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS



JUSTIÇA ELEITORAL
259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO - MG
RUA DR. RIBEIRO DA LUZ, 707 - CENTRO Telefone 3533325180

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ISABEL CRISTINA DE PAULA DUTRA
Inscrição: 010026290213 Zona: 259 Seção: 19
Município: 52736 - SÃO LOURENÇO UF: MG
Data de nascimento: 23/09/1961 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA GELMA DE PAULA DUTRA
ACYR DUTRA

Em 4 de julho de 2013.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE CARVALHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21275492013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ISABEL*CRISTINA*DE*PAULA*DUTRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ACYR DUTRA** e **MARIA GELMA DE PAULA DUTRA**, nascido(a) aos 23/09/1961, natural de **SAO LOURENÇO/MG**, Documento de identificação 2078036 SSP/MG, CPF 002.800.506-66.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ISABEL CRISTINA DE PAULA DUTRA

Registro Geral: M - 2078036

Nome do Pai: ACYR DUTRA

Nome da Mãe: MARIA GELMA DE PAULA DUTRA

Data de Nascimento: 23/09/1961

Naturalidade: SAO LOURENCO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 39 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 28/06/2013

Autoridade Policial:

Volume de Processo Digitalizado (0228696)

SEI 53000.046474/2012-14 / pg. 104

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-4.859.579 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/91

NOME: VERA LÚCIA DE CARVALHO DUTRA

PALACIO: JOSÉ ESAÚ DE CARVALHO
LOURENÇA MACIEL DE CARVALHO

NATURALIDADE: SÃO LOURENÇO-MG DATA DE NASCIMENTO: 17/03/67

DOC ORIGEM: CAS.LV-BAUX.FL-710 SÃO LOURENÇO-MG
CPF: 482187566-53

H. Lúcia Dutra

ASSINATURA DO DIRETOR PII-751

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 662.187.566-53

Nome da Pessoa Física: VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:48:20 do dia 15/07/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 76EC.38AA.DEDC.CBEF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



HSBC Premier

FATURA MENSAL



14802699

CTC BELO HORIZONTE MG PL11
 VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA
 AV ANTONIO J SOUZA 122
 PR CENTRO
 37470-000 SAO LOURENCO - MG



720900151436969000000269930060613

Número do Cartão Titular

53** **** * 7115

Vencimento

13/06/2013

Total desta Fatura

R\$ 6.118,98

Pagamento Mínimo

R\$ 918,46

Limites de Crédito (R\$)

Compras/Parcelado

R\$ 6.400,00

Saque*

R\$ 640,00

Resumo das Despesas no Brasil (R\$)

Saldo Anterior

R\$ 6.312,88

Pagamentos/Créditos(-)

R\$ 947,56

Encargos+IOF(+)

R\$ 662,15

Despesa/Débitos(+)

R\$ 91,51

Saldo (=)

R\$ 6.118,98

| Data | Histórico das Despesas | R\$ | USS |
|-------|---|---------|-----|
| 11/12 | VERA L C DUTRA NR 7115 ETNA HOME STORE 06/10 | 60,00 | |
| 13/05 | MULTA SOBRE ATRASO | 31,51 | |
| 16/05 | PAGAMENTO AGENCIA DINHEIRO | -947,56 | |
| 03/06 | JUROS | 642,83 | |
| 03/06 | JUROS DE MORA | 6,30 | |
| 03/06 | IOF ADICIONAL | 6,08 | |
| 03/06 | IOF | 6,94 | |
| | Compras / Parcelas a vencer | 240,00 | |
| | Caso você efetue o pagamento mínimo na data de vencimento desta fatura, o valor máximo de encargos que você pagará no próximo vencimento será de R\$936,09. | | |

Resumo das Despesas no Exterior (US\$)

Saldo em Dólar

0,00

Saldo Convertido em Reais

0,00

Cotação do Dólar em 03/06/2013

0,0000

Encargos

| | | | |
|-----------|-------|-----------------------------|-----------|
| Rotativo | 11,40 | CET - Custo Efetivo Total | 292,73%aa |
| Parcelado | 6,65 | Máximo para Próximo Período | 18,00 |
| Saque | 12,00 | IOF/dia | 0,0041% |

Taxa de Juros Anual 136,80%

Resumo HSBC Premier Rewards – Mês MAI/2013

| | | | |
|---------------------|---------|-----------------------|--------|
| Saldo Anterior | 11.539 | Pontos Expirados | 0 |
| Pontos Ganhos | 691 | Pontos Resgatados | 0 |
| Ajustes | 0 | Saldo Total de Pontos | 12.230 |
| Pontos a Expirar em | 07/2013 | | 0 |

Informações Importantes

ACESSE HSBC.COM.BR/PROGRAMASDEFIDELIDADE E CONHEÇA AS NOVIDADES DOS CATALOGOS ESPECIAIS

CONHEÇA O PRIVILEGIOS HSBC PREMIER MASTERCARD, UM SITE EXCLUSIVO QUE REÚNE TODOS OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE SEU CARTÃO EM UM SÓ LUGAR.

ACESSE HSBCPREMIER.COM.BR/PRIVILEGIOS

APROVEITE AS OFERTAS IMPERDIVEIS PARA CLIENTES DOS CARTOES DE CREDITO DO HSBC. ACESSE HSBC.COM.BR/MUNDODEOFERTAS



Número do Cartão

53** **** * 7115

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Vencimento

13/06/2013

Total desta Fatura

R\$ 6.118,98

Pagamento Mínimo

R\$ 918,46

Valor Pago

R\$



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 307052

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA, ou vinculado ao **CPF: 662.187.566-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a



Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 11h03, 28/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SÃO LOURENÇO
JUSTIÇA COMUM

388 Comunicação
4º Reg. RJ
388
388

14877

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA

CPF: 66218756653 RG: 4859579/MG

DATA NASCIMENTO: 17/03/1967

PAI: JOSE ESAU DE CARVALHO

MAE: LOURENÇO MACIEL DE CARVALHO

SÃO LOURENÇO, 05 de JULHO de 2013 - 12:19:58

SANDRO JOSÉ FERREIRA PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARIO M. DE OLIVEIRA
PQ. DUQUE DE CAXIAS-AL ACYR DUTRA, 20 BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000
SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS



JUSTIÇA ELEITORAL
259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO - MG
RUA DR. RIBEIRO DA LUZ, 707 - CENTRO Telefone 3533325180

das Comunicações
Setor III
Sala Ribeiro
SSC/C

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA
Inscrição: 077443300264 Zona: 259 Seção: 39
Município: 52736 - SÃO LOURENÇO UF: MG
Data de nascimento: 17/03/1967 Domiciliada desde: 25/03/1992
Filiação: LOURENCA MACIEL DE CARVALHO
JOSE ESAU DE CARVALHO

Em 4 de julho de 2013.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE CARVALHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao seu mandado, bem como a não constar de lista de inelegíveis." (Art. 1º, § 1º, da Resolução TSE nº 21.823/2004)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21276002013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **VERA*LUCIA*DE*CARVALHO*DUTRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE ESAU DE CARVALHO e LOURENÇA MACIEL DE CARVALHO, nascido(a) aos 17/03/1967, natural de SAO LOURENÇO/MG, Documento de identificação 4859579 SSP/MG, CPF 662.187.566-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: VERA LUCIA DE CARVALHO DUTRA

Registro Geral: M - 4859579

Nome do Pai: JOSE ESAU DE CARVALHO

Nome da Mãe: LOURENCA MACIEL DE CARVALHO

Data de Nascimento: 17/03/1967

Naturalidade: SAO LOURENCO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 40 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 28/06/2013

Autoridade Policial:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.613.301 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2003

NOME MARIA APARECIDA TEODORO

FILIAÇÃO VICENTE TEODORO
JULIA CANDIDA DE C. TEODORO

NATURALIDADE SOLEDADE DE MINAS-MG DATA DE NASCIMENTO 23/7/1973

DOC. ORIGEM CAS.AV.SEP LV-12B FL-7

SOLEDADE DE MINAS-MG

CPF PII-1717 JUAS/STU/SD/DIR/TEARIZ 2.VIA

LEI N°7 116 DE 29/08/83



DECLARAÇÃO



Eu, Karla Maria de Almeida Barbedo, portadora da identidade nº: 5.964.562 SSP/MG inscrita no CPF: 036.758.636-38 representante legal da empresa São Lourenço Jornal Ltda inscrita no CNPJ: 17.942.053/0001-24 sediada a Rua Alzira Candal,100 na cidade de São Lourenço- MG declaro para os devidos fins que MARIA APARECIDA TEODORO, portadora da identidade nº MG-7.613.301 e CPF nº 998.245.076-04, reside no endereço: Rua Alzira Candal, nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço/MG, CEP:37.470-000 conforme comprovante de residência em anexo, em nome da empresa São Lourenço Jornal Ltda.

Por ser verdade, firmo a presente.

Karla Maria De Almeida Barbedo

RG: 5.964.562 SSP/MG

CPF:036.758.636-38

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/3



|||||||||||||||||||||||||

CTCE BELO HORIZONTE/MG PLB

SAO LOURENCO JORNAL LTDA
RUA ALZIRA CANDAL, 100
CENTRO
37470-000 SAO LOURENCO-MG



200003989650305000024326920030613

PROX A TORRE DA OI

SMI:EM-10-MG-81617-4-0243269-0001365

SEQUENCIAL: 000119307 - 10

Referência

MAIO /2013

Telefone

(35) 3332-8484

Vencimento

16/06/2013

Total a pagar

R\$ 115,02

Resumo da sua fatura

OI FIXO..... R\$ 69,90
OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

+ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ 45,12
LIGACOES FIXO-FIXO
LIGACOES FIXO-MOVEL
OUTROS VALORES
25,86
9,15
10,11

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

SAO LOURENCO JORNAL LTDA
TELEFONE/CONTRATO: 33328484 CJ 0 SU 3
CONTA 05/2013 LOCAL 7141 DV 4

8462000001-2 15020024010-2 18071410333-0 28484031305-0



FATURA N.: 1700316802277

VENCIMENTO: 16/06/2013

VALOR A PAGAR: R\$ 115,02

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 881703834708



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

117
das Comunicações
CJF
CJF
CJF

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 308081-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARIA APARECIDA TEODORO DE CARVALHO

CPF: 998.245.076-04

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais

Varginha - MG, 15:45h, 28/06/2013.

Existe(m) 0 processo(s).

Lucas Pereira
LUCAS LORENCAO SILVA PEREIRA

Técnico Judiciário

Endereço: Rua Delfim Moreira, 451 - Centro

Fone: 0XX-352105-8106 FAX: 0XX-352105-8106

E_MAIL: www.jfmg.jus.br

Pg: 1 de 1





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SÃO LOURENÇO
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

14879

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

SAS Comunicação
S.º 18
14/07/2013
S.º 18

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/C/GJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA APARECIDA TEODORO

CPF: 99824507604 RG: 7613301/MG

DATA NASCIMENTO: 23/07/1973

PAI: VICENTE TEODORO

MÃE: JULIA CANDIDA DE CARVALHO TEODORO

SÃO LOURENÇO, 05 de JULHO de 2013 - 12:22:57

SANDRO JOSÉ PERREIRA PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

F6RUM MARIO M. DE OLIVEIRA
PQ. DURQUE DE CAXIAS-AL ACYR DUTRA,20 BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000
SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS



JUSTIÇA ELEITORAL
259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO - MG
RUA DR. RIBEIRO DA LUZ, 707 - CENTRO Telefone 3533325180



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARIA APARECIDA TEODORO

Inscrição: 088233090205 Zona: 300 Seção: 7

Município: 41939 - CACHOEIRA DE MINAS UF: MG

Data de nascimento: 23/07/1973 Domiciliada desde: 27/04/2006

Filiação: JULIA CANDIDA DE CARVALHO TEODORO
VICENTE TEODORO

Em 4 de julho de 2013.



MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE CARVALHO
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21306292013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de MARIA*APARECIDA*TEODORO*DE*CARVALHO, nacionalidade brasileira, filho(a) de VICENTE TEODORO e JULIA CANDIDA DE CARVALHO TEODORO, nascido(a) aos 23/07/1973, natural de SOLEDADE DE MINAS/MG, Documento de identificação 7613301 SSP/MG, CPF 998.245.076-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
 - 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
 - 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
 - 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
 - 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
 - 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:52 de 28/06/2013



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA APARECIDA TEODORO

Registro Geral: MG - 7613301

Nome do Pai: VICENTE TEODORO

Nome da Mãe: JULIA CANDIDA DE CARVALHO TEODORO

Data de Nascimento: 23/07/1973

Naturalidade: SOLEDADE DE MINAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 42 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 28/06/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7900828

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/06/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/09/2013

NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

CNPJ/CPF: 03.056.399/0001-10

LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA

NÚMERO: 126

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressaltando o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCd, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000028309402



Poder Executivo Municipal
São Lourenço -MG
Diretoria de Fazenda
Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE
ISSQN**

CERTIFICO – que, em conformidade com o Termo de Acordo nº 26010 datado de 07/2013, os débitos relativos à Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) referentes ao período de 00/2012 a 00/2013 da firma **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO**, inscrição cadastral D-00.00.13/9517, situada na Rua Primeiro de Abril, 342, neste município, foram parcelados em 10 (DEZ) vezes. Certifico ainda que, de acordo com o processo nº. 0637.13.000529-0 os débitos de ISSQN e Taxas referentes ao período de 2008 a 2011 da empresa acima citada, foram parcelados em 10 (DEZ) vezes, conforme Declaração enviada pela Advocacia Geral do Município datada de 03 de julho de 2013 arquivada neste Departamento. A firma em questão está em dia com os pagamentos do referido parcelamento e demais tributos (ISSQN/TAXAS) até a presente data. Para constar eu Sérgio Martins de Souza, Auxiliar Administrativo I, escrevi, conferi e assino a presente certidão, para fins de **ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÃO**. São Lourenço (MG), aos 04 dias do mês de julho de dois mil e treze.

Guia nº. 2026161

Certidão válida por 120 dias.

CTM Art. 227. A expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão.

Emolumentos: 8,62

Sérgio Martins de Souza
Auxiliar Administrativo I





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 03056399/0001-10

Razão Social: ASSOC COMUN ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO

Endereço: AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA 126 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2013 a 02/07/2013

Certificação Número: 2013060319331269919386

Informação obtida em 24/06/2013, às 14:09:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Hutte
G. Müller-Pütz

Vera Lucia de Carvalho Dutra – 662.187.566-53 – Presidente

Bastmafka

Isabel Cristina de P.Dutra – 002.800.506-66 – Vice-presidente e 1^a Tesoureira

Kelovia Glauca.

Heloisa Maria D. de Almeida – 396.037.926-91 – 1^a Secretaria

Eva Jahnco

Erika Helena Cima Franco – 245.733.398-92 – 2^a Secretaria

Maricéia Aparecida F. de Carvalho

Maria Aparecida Teodoro – 998.245.076-04 – 2^a Tesoureira

Endereço para correspondência: Rua Primeiro de Abril, 345, Vila Esperança na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CEP 37.470-000, Telefone para contato: 0XX-35-3332-8484; Correio eletrônico (e-mail): escritório@portalaalternativa.com.br.

DECLARAÇÃO



Eu, Vera Lucia de Carvalho Dutra, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

São Lourenço , 08 de Julho de 2013.

Vera Lucia de Carvalho Dutra

[Handwritten signature of Vera Lucia de Carvalho Dutra]

Endereço para correspondência: Rua Primeiro de Abril, 345, Vila Esperança na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CEP 37.470-000,
Telefone para contato: 0XX-35-3332-8484;
Correio eletrônico (e-mail): [escritório@portalalternativa.com.br](mailto:escritorio@portalalternativa.com.br).

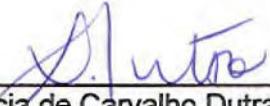
DECLARAÇÃO



Eu, Vera Lucia de Carvalho Dutra, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, declaro para os devidos fins que:

- a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

São Lourenço , 08 de Julho de 2013.



Vera Lucia de Carvalho Dutra

Endereço para correspondência: Rua Primeiro de Abril, 345, Vila Esperança na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CEP 37.470-000,
Telefone para contato: 0XX-35-3332-8484;
Correio eletrônico (e-mail): escritorio@portalamerativa.com.br.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.399/0001-10, vem apresentar a relação de associados:

Vera Lúcia de Carvalho Dutra – Identidade nº M-4.859.579 – SSP/MG, residente a Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, centro, São Lourenço-MG.

Isabel Cristina de Paula Dutra – Identidade nº M-2.078.036 – SSP/MG, residente a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166/402, centro, São Lourenço-MG.

Erika Helena Cima Franco – Identidade nº 24.604.890-6 SSP/SP, residente a Alameda Manuel Bandeira, 10, Solar dos Lagos, São Lourenço-MG.

Maria Aparecida Teodoro – Identidade nº MG 7.613.301- SSP/MG, residente a Rua Alzira Candal, 100, Vila Esperança, São Lourenço-MG.

Heloísa Maria D. Almeida – Identidade nº M-1.099.749 – SSP/MG, residente a Rua Walter Bitencourt, 65 apto. 102, S.Lçõ Velho, São Lourenço-MG.

Obs: A entidade não possui associados pessoas jurídicas, sendo este o quadro de associados.

São Lourenço, 08 de Julho de 2013.

Associação Comunitária Alternativa de Radidifusão

Vera Lúcia de Carvalho Dutra

CPF: 662.187.566-53

Ao Ministério das Comunicações

A/C de Samir Amando Granja Nogueira Mais
Coordenador Geral de Radiodifusões Comunitárias

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3º Andar - SGE
Brasília - DF
CEP 70.044-910

Ref. Processo: 53.000.04.6474 / 2012

- Resposta Ofício: 2924/2013/CRC/SCE-MG
- Nota técnica: 1533/2013/CRC/SCE-MG





Associação Comunitária Alternativa da Radiodifusão
End: Rua 1º de Abril 345 - Vila Esperança
São Lourenço - MG
37470-000

Tel: 35 8401-1335

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Anexo 130
Publicado em 08/03/2012

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046474/2012 Localidade / UF: SÃO LOURENÇO/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

| 1. A Entidade é uma: | Associação | | | |
|---|----------------|-------|--------------------------|----------|
| 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
| FRANCIS LUCI BARROS JUNQUEIRA | 666.795.756-72 | null | 23/03/2002 23/03/2002 | |
| 3. Conclusão Geral (Parecer Legal) | | | | |
| Pendências: - Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011); - Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'). | | | | |
| Mapa RadCom: - Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 03; - CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 05; - Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 68 à 76; - Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 20 e 66; - Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1. FL. 32 à 34; | | | | |
| É o relatório. | | | | |

Diego Armando C. Guimaraes
Diego Armando Araújo Guimaraes



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1128/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº **53710.000443/1999**.
Processo de Renovação nº **53000.046474/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Verificou-se que consta débito junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação e encaminhar a este Ministério a Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel, que pode ser encontrada no sítio eletrônico da referida agência reguladora;

II. A Ata da Décima Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão descreve a eleição da Sra. Isabel Cristina de Paula Dutra para o cargo de Vice-Presidente e 1º Tesoureiro, no entanto, este ato está incoerente com o artigo 21 e 24 do Estatuto. Portanto, solicitam-se esclarecimentos acerca desse assunto, bem como documentações mencionadas abaixo, caso seja eleito um novo Vice-Presidente ou 1º Tesoureiro:

a. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de que o Vice-Presidente ou 1º Tesoureiro é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a

53000.046474/2012/CGRC



Fig. 132
Folha 1
Comunicação
132

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1808 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de Maio de 2014.

À Senhora
VERA LÚCIA CARVALHO DUTRA
Representante Legal da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, Centro
37.470-000 São Lourenço - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.046474/2012.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.046474/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Lourenço / MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1128/2014/CGRC/SCE-MC; que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente;

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

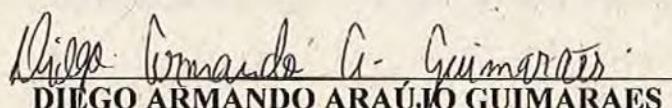
c. CPF do Vice-Presidente ou 1º Tesoureiro.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados no item acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

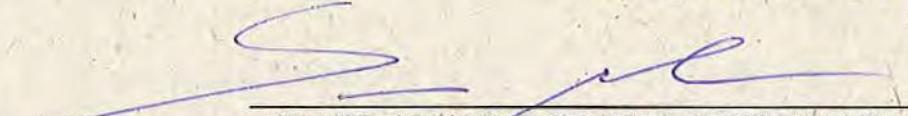
À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARAES
Técnico de nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1128/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de Março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC

ENDEREÇO / ADR

ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC

CEP / CODE POSTAL

Nº DO OFÍCIO: 1808 / 2014 , DE 19/03/14

Nº DO PROCESSO: 53000.046474/12

Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, Centro
37.470-000 São Lourenço – MG

Ref. 133

Filhos: J.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRICITRAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Verônica Souza

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

30/4/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

30 ABR 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUERICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Frank de Souza Moraes
MAT. 18416611-8

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DESE
RECEBIMENTO
AVIS BRÉSIL

AR
BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28/04/14

JG 08749298 6 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|-----------|-----------|---|
| ASSENTE | ASSENTE | |
| 28/04/14 | 30/04/14 | |
| 14 : 54 h | 14 : 35 h | : |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

EN:

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CNP:

UF:

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.046474/2012-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/11/2014, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0220992** e o código CRC **71938CEB**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/11/2014, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0228698** e o código CRC **EF49AB70**.

53400.0032901 2014-71

São Lourenço, 27 de maio de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Aos cuidados do Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ref.: Ofício nº 1808/2014/CGRC/SCE-MC
Processo: nº 53000.046474/2012

A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, vem por meio deste, cumprir ao ofício acima citado, enviando os documentos necessários para a regularização dos procedimentos para Renovação de outorga .

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Vera Lúcia de Carvalho Dutra
Presidente da Associação

02-06-14



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 03.056.399/0001-10

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

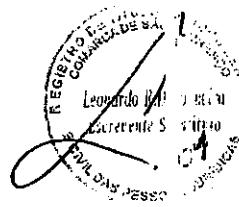
Emitida às 15:41:51 do dia 27/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

Aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze reuniram-se todos os associados pela convocação de reunião com a seguinte finalidade:

- 1) Aprovação de novo membro
- 2)Votação e posse da sexta Administração da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão.
- 3) Assuntos Gerais.

A reunião foi presidida pelo Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, que abriu os trabalhos juntamente com a vice-presidente Isabel Cristina de Paula Dutra, sendo que este apresentou o item um para os associados, referente à aprovação do novo membro apresentado para a Associação, o senhor Flávio Augusto de Paula Dutra foi apresentado e seu nome foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, tomando posse a partir desta data. Depois foi colocado em pauta o item dois, votação e posse da nova diretoria, a Presidente Vera Lúcia de Carvalho, abriu a palavra aos presentes, saudando o novo membro sendo seguida pelos demais associados. Adiante a Sra. Isabel apresentou a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com os seguintes associados:

Vera Lúcia de Carvalho Dutra – Identidade nº M-4.859.579 – SSP/MG, brasileira, separada, empresária, residente a Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, centro, São Lourenço-MG.

Isabel Cristina de Paula Dutra – Identidade nº M-2.078.036 – SSP/MG, brasileira, separada, empresária, residente a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166/402, centro, São Lourenço-MG.

Erika Helena Cima Franco – Identidade nº 24.604.890-6 SSP/SP, brasileira, solteira, publicitária, residente a Alameda Manuel Bandeira, 10, Solar dos Lagos, São Lourenço-MG.

Maria Aparecida Teodoro – Identidade nº MG 7.613.301- SSP/MG, brasileira, casada, vendedora, residente a Rua Alzira Candal, 100, Vila Esperança, São Lourenço-MG.

Heloísa Maria D. Almeida – Identidade nº M-1.099.749 – SSP/MG, brasileira, solteira, professora, residente a Rua Walter Bitencourt, 65 apto. 102, S.Lç. Velho, São Lourenço-MG.

Flávio Augusto de Paula Dutra – Identidade nº M-4.138.865 – SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166/405, centro, São Lourenço-MG.

Com a seguinte formação:

Presidente: Vera Lúcia de Carvalho

Vice-Presidente: Flávio Augusto de Paula Dutra

1º Secretário: Heloísa Maria D. de Almeida 2º Secretário: Erika Helena Cima Franco

1º Tesoureiro: Isabel Cristina de Paula Dutra 2º Tesoureiro: Maria Aparecida Teodoro

Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da 6.^a Administração será até a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no mês de Março de 2017, sendo que o mandato é de três anos a contar desta data. Passou-se então para o terceiro item da reunião, pediu a palavra o Sr. Flávio Augusto que veio completar a chapa pois a Sra Isabel Cristina estava acumulando cargos de tesoureira e vice presidente estando assim sobrecarregada . Além de se colocar a total disposição para a entidade no que for preciso. A presidente Sra Vera pediu a palavra e apresentou a todos o ofício de exigência do Ministério das Comunicações para renovação de outorga que estavam respondendo na próxima semana pois estava providenciando a documentação exigida. Sem mais assuntos a tratar os sócios encerraram o assunto.

Nada mais havendo a tratar, a Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, declarou encerrada a reunião, e eu Isabel Cristina de Paula Dutra 1a Tesoureira lavrou a presente ata, que será assinada pelos sócios presentes.

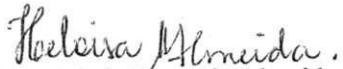


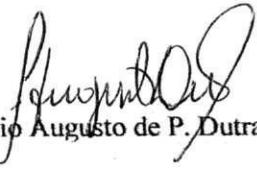


ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO


Vera Lúcia de Carvalho


Erika Helena Cima Franco


Heloisa Maria Dutra de Almeida


Flávio Augusto de P. Dutra

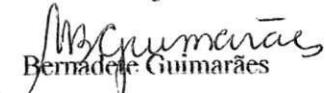

Isabel Cristina de Paula Dutra


Maria Aparecida Teodoro

Conselho de Programação


Maria Inês Luiz Ribeiro


José Antônio de Almeida


Bernadete Guimarães


Natanael Paulino de Oliveira


Daise Dutra Marques



OFÍCIO DO R.T.D.
E DO R.C.P.J.
São Lourenço - MG
EMOL: 48.54
T.F.J.: 29.49
RECOMP.: 4.94
TOTAL: 116.97



| |
|--|
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE SÃO LOURENÇO - MG APRESENTADO HOJE |
| Protocolo nº 17.983 Livro: A7 |
| Registro nº 1377 AV. 3A Livro: A 39 |
| São Lourenço, 16 de 05 de 2014. |
| Leonardo Rafael D. Nogueira Leonardo Rafael Duarte Nogueira - Substituto |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO DOCUMENTO: MG-4.138.865 DATA DE EMISSÃO: 07/01/2014

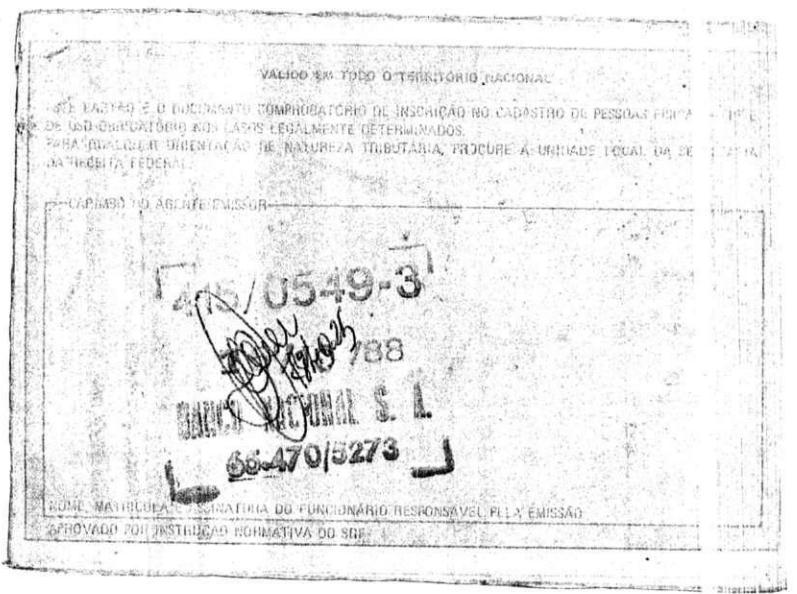
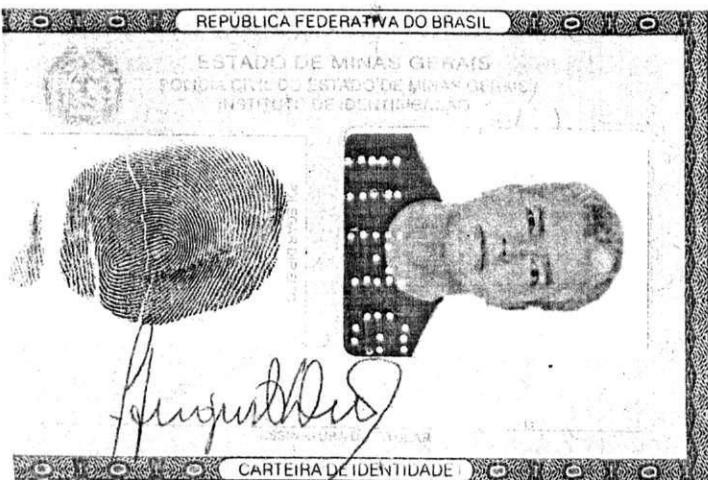
Nome: FLAVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA

Pessoas: ACYR DUTRA
MARIA GELMA DE PAULA DUTRA

Naturalidade: SAO LOURENCO-MG DATA DE NATALIDADE: 19/8/1969
DOC. ORIGEM: NASC. LV-28A FL-485
SAO LOURENCO-MG
800147476-34

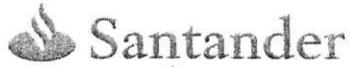
CPF: PII-1450 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7116 DE 29/08/83

2. VIA



| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo portador/sindico |
| <input type="checkbox"/> Não existe n° indicado | <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Mudei-se | <input type="checkbox"/> Relatado Serviço Postal em: |
| Data | | |

ara Uso do Correio



UNIMED DE SAO LOURENCO COOPERATIVA DE TR
AV ANTONIO JUNQUEIRA DE SOUZA 476
CEP 37470-000 - SAO LOURENCO - MG



CTC BELO HORIZONTE MG PL11

FLAVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA
R DR OLAVO GOMES PINTO, 166 APTO 405
CENTRO
37470-000 SAO LOURENCO MG



72 08288526 38493 00000009211 30 250414

Dt. Post.: 25/04/2014

Dt. Vcto.: 20/05/2014



Círculo das Águas

EE
BNK





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 16112952014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FLÁVIO* AUGUSTO* DE* PAULA* DUTRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ACYR DUTRA** e **MARIA GELMA DE PAULA DUTRA**, nascido(a) aos 19/08/1969, natural de **SÃO LOURENÇO/MG**, Documento de identificação 4138865 SSP/MG, CPF 800.147.476-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:39 de 19/05/2014



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FLAVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA

Registro Geral: MG - 4138865

Nome do Pai: ACYR DUTRA

Nome da Mãe: MARIA GELMA DE PAULA DUTRA

Data de Nascimento: 19/08/1969

Naturalidade: SAO LOURENCO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 35 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 19/05/2014

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9630797

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA

SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FLAVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA**

Inscrição: **081410200248** Zona: 259 Seção: 37

Município: _____ UF: MG

19/08/1969 22/12/1987

ACYR DUTRA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade;

absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

7G6C.YCEV.YCFT.1OCO



tribunal regional federal da 1^a região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS

ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO**, que

NADA CONSTA

contra **FLAVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA** nem contra o **CPF:**
800.147.476-34.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária
excluídos os processos em grau de recurso
divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b)
Regional Federal da 1^a Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/05/2014, às 12h52.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

TJMG - COMARCA DE SÃO LOURENÇO
JUSTIÇA COMUM

986504

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial e do Processo Judicial Eletrônico(PJe), NADA HAVERCONTRA:

FLAVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA
CPF: 80014747634 RG: 4138865/MG
DATA NASCIMENTO: 19/08/1969
PAI: ACYR DUTRA
MÃE: MARIA GELMA DE PAULA DUTRA

SÃO LOURENÇO, 20 de MAIO de 2014 - 13:20:45

SANDRO JOSÉ FERREIRA PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM MÁRIO M. DE OLIVEIRA
PÇ. DUQUE DE CAXIAS-AL ACYR DUTRA,20 BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000
SÃO LOURENÇO - MINAS GERAIS

Ao

Ministério das Comunicações
Serviço de Comunicações eletrônicas
Coordenação Geral Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar - Anexo
Brasília - DF
70044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15863/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.046474/2012-14**

Processo de Outorga nº: **53710.000443/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1128/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 1808/2014, de 19/03/2014, AR Postal em 30/04/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Verificou-se que consta débito junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação e encaminhar a este Ministério a Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel, que pode ser encontrada no sítio eletrônico da referida agência reguladora;

II. A Ata da Décima Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão descreve a eleição da Sra. Isabel Cristina de Paula Dutra para o cargo de Vice-Presidente e 1º Tesoureiro, no entanto, este ato está incoerente com o artigo 21 e 24 do Estatuto. Portanto, solicitam-se esclarecimentos acerca desse assunto, bem como documentações mencionadas abaixo, caso seja eleito um novo Vice-Presidente ou 1º Tesoureiro:

a. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de que o Vice-Presidente ou 1º Tesoureiro é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas

Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

c. CPF do Vice-Presidente ou 1º Tesoureiro.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/11/2014, às 08:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0220998** e o código CRC **68EA01F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17995/2014/SEI-MC

Brasília, 05 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, Centro
37.470-000 São Lourenço - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046474/2012-14.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15863/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0221012** e o código CRC **375499A3**.

AR

| | |
|--|---|
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL | SCE/CGRC OFICIO nº 17995/ 2014/SEI-MC, de 05/11/2014. Nº DO PROCESSO: 53000.046474/2012-14 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO RUA ANTÔNIO JUNQUEIRA DE SOUZA, 122, CENTRO 37.470-000 SÃO LOURENÇO - MG |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION | |
| <input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Rosione de Oliveira | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 22/01/15 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Rosione de Oliveira | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION JAN 2015 |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0 | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Rosine Oliveira |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | |
| FC0463 / 15 | |
| 114 x 186 mm | |



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JG 08953003 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

1 No

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços

Departamento de Outorga de Serviços
Espalanada dos Ministérios, Bloco B

Esplanada dos Ministérios, 1
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

Ed. Anexo
70044-000

7044-900

RETOUR

RETOL

BRASIL

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2015.

Ao
Ministério das Comunicações
Espanhola dos Ministérios , Bloco R.
Brasília DF
Cep. 70.044-900

Assunto: Resposta ao processo nº 53000.046474/2012-14

Prezados Senhores,

A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, através de sua presidente a Senhora Vera Lucia de Carvalho Dutra, entidade detentora de concessão do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, no município de São Lourenço-MG, no canal 292, encaminha os documentos solicitados através do ofício 17995/2014/SEI-MC cuja nota técnica solicitou os documentos abaixo relacionados:

- 1- Em relação a Anatel segue certdão atualizada.
- 2- A cópia da ata com eleição de todos os membros em acordo com o Estatuto da entidade.
- 3- Documento de identidade do novo membro.

Atenciosamente,

Vera Lucia de Carvalho Dutra
Presidente da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão

Contato: 35-8401-1335
35-3332 8484
escritorio@portalternativa.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/02/15 às 16:00 horas

Assinatura: Lorena



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 03.056.399/0001-10

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:01:49 do dia 20/02/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/03/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

Aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze reuniram-se todos os associados pela convocação de reunião com a seguinte finalidade:

- 1) Aprovação de novo membro
- 2) Votação e posse da sexta Administração da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão.
- 3) Assuntos Gerais.

A reunião foi presidida pelo Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, que abriu os trabalhos juntamente com a vice-presidente Isabel Cristina de Paula Dutra, sendo que este apresentou o item um para os associados, referente à aprovação do novo membro apresentado para a Associação, o senhor Flávio Augusto de Paula Dutra foi apresentado e seu nome foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, tomando posse a partir desta data. Depois foi colocado em pauta o item dois, votação e posse da nova diretoria, a Presidente Vera Lúcia de Carvalho, abriu a palavra aos presentes, saudando o novo membro sendo seguida pelos demais associados. Adiante a Sra. Isabel apresentou a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com os seguintes associados:

Vera Lúcia de Carvalho Dutra – Identidade nº M-4.859.579 – SSP/MG, brasileira, separada, empresária, residente a Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, centro, São Lourenço-MG.

Isabel Cristina de Paula Dutra – Identidade nº M-2.078.036 – SSP/MG, brasileira, separada, empresária, residente a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166/402, centro, São Lourenço-MG.

Erika Helena Cima Franco – Identidade nº 24.604.890-6 SSP/SP, brasileira, solteira, publicitária, residente a Alameda Manuel Bandeira, 10, Solar dos Lagos, São Lourenço-MG.

Maria Aparecida Teodoro – Identidade nº MG 7.613.301- SSP/MG, brasileira, casada, vendedora, residente a Rua Alzira Candal, 100, Vila Esperança, São Lourenço-MG.

Heloísa Maria D. Almeida – Identidade nº M-1.099.749 – SSP/MG, brasileira, solteira, professora, residente a Rua Walter Bitencourt, 65 apto. 102, S.Lçº Velho, São Lourenço-MG.

Flávio Augusto de Paula Dutra – Identidade nº M-4.138.865 – SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 166/405, centro, São Lourenço-MG.

Com a seguinte formação:

Presidente: Vera Lúcia de Carvalho

Vice-Presidente: Flávio Augusto de Paula Dutra

1.º Secretário: Heloísa Maria D. de Almeida

2º Secretário: Erika Helena Cima Franco

1º Tesoureiro: Isabel Cristina de Paula Dutra

2º Tesoureiro: Maria Aparecida Teodoro

Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da 6.ª Administração será até a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no mês de Março de 2017, sendo que o mandato é de três anos a contar desta data. Passou-se então para o terceiro item da reunião, pediu a palavra o Sr. Flávio Augusto que veio completar a chapa pois a Sra Isabel Cristina estava acumulando cargos de tesoureira e vice presidente estando assim sobrecarregada. Além de se colocar a total disposição para a entidade no que for preciso. A presidente Sra Vera pediu a palavra e apresentou a todos o ofício de exigência do Ministério das Comunicações para renovação de outorga que estavam respondendo na próxima semana pois estava providenciando a documentação exigida. Sem mais assuntos a tratar os sócios encerraram o assunto.

Nada mais havendo a tratar, a Sra Vera Lúcia de Carvalho, presidente da Associação, declarou encerrada a reunião, e eu Isabel Cristina de Paula Dutra – 1a Tesoureira lavrou a presente ata, que será assinada pelos sócios presentes.



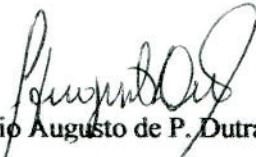


ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO


Vera Lúcia de Carvalho


Erika Helena Cima Franco


Heloisa Maria Dutra de Almeida


Flávio Augusto de P. Dutra


Isabel Cristina de Paula Dutra

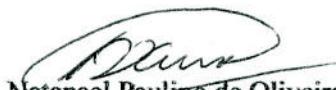

Maria Aparecida Teodoro

Conselho de Programação


Maria Inês Luiz Ribeiro


José Antônio de Almeida


Bernadete Guimarães


Natanael Paulino de Oliveira


Daise Dutra Marques



| | |
|-------------------|---------------|
| OFÍCIO DO R.T.D. | E DO R.C.P.J. |
| São Lourenço - MG | |
| EMOL: 88,54 | |
| T.F.J.: 29,49 | |
| RECOMP: 4,94 | |
| TOTAL: 116,97 | |

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE SÃO LOURENÇO - MG
APRESENTADO HOJE

Protocolo nº 17.983 Livro: A7
Registro nº 1377, AV. 31 Livro: A39
São Lourenço, 26 de 05 de 2014.
Fernando Rafael D. Nogueira
Leonardo Rafael Duarte Nogueira - Substituto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.138.865 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2014

NAME FLAVIO AUGUSTO DE PAULA DUTRA

FILIAÇÃO ACYR DUTRA
MARIA GELMA DE PAULA DUTRA

NATURALIDADE SAO LOURENCO-MG DATA DE NASCIMENTO 19/8/1969

DOC. ORIGEM NASC. LV-28A FL-485
SAO LOURENCO-MG
800147476-34

PII-1450 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

2. VIA

VALID



Ao

Ministério das Comunicações
Esplanada, Bloco R. 3º Andar
Brasília DF
CEP. 044.900

Procurado: 53000046474/2012-14

OBS: até a data de hoje a empresa não havia sido acertada no Cadsei. Por isso estou enviando via correio.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Com. Alternativa de Rádio difusos
Av. 1º de Abril 345 - Pg. Olímpio
Safá Lamego MG
37410.000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 03.056.399/0001-10

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:28:01 do dia 18/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
Geraldo Roberto Vilela
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Situação Cadastral > | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

| | |
|--|---------------------------------|
| Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária Situação: Ativa Data Validade: 22/11/2012 Incide FUST: Data Início Operação Comercial: Tipo Usuário: Integral UF: MG Proc. Caducidade: Não Est. / Ref. / Parc. Ano Data Vencimento Valor Original Data do Pagamento Valor Pago Valor Utilizado Seq. Situação Valor Débito/Crédito (R\$) | Nº FISTEL: 50011408030 |
| 1660 0 2008 20/10/2008 R\$ 666,11 0,00 0,00 0013 Devedor - P 1.175,33 | CNPJ/CPF: 03056399000110 |
| 1660 0 2009 08/05/2009 R\$ 631,05 0,00 0,00 0016 Devedor - DOU - P 1.134,92 | CADIN: Não |
| 1660 0 2009 28/09/2009 R\$ 425,96 0,00 0,00 0019 Devedor - DOU - P 753,59 | Div. Ativa: Não - E |
| 1660 0 2013 08/06/2013 R\$ 1.197,28 0,00 0,00 0052 Devedor - DOU - P 1.709,95 | |
| 1660 0 2013 09/10/2013 R\$ 1.370,79 0,00 0,00 0147 Devedor - DOU - P 1.917,31 | |
| 5358 8/8 2015 31/08/2015 R\$ 799,06 0,00 0,00 0157 Deb.a Vencer - PA 855,23 | |
| Total devido em 18/08/2015 (em reais): 0,00 | |
| Total de créditos em 18/08/2015 (em reais): 0,00 | |

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Insrito no CADIN
DA - Lançamento Insrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 6 de 6 registros

Página: [1] · [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2739/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/08/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0670802** e o código CRC **2EF0C90B**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: São Lourenço
Canal: 300
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PRIMEIRO DE ABRIL
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.056.399/0001-10
Bairro: VILA NOVA
Número: 345
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03056399000110

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| País: Brasil | Logradouro: RUA PRIMEIRO DE ABRIL | UF: MG |
| Cep: 37470000 | Complemento: | Bairro: VILA NOVA |
| Número: 345 | Distrito: | SubDistrito: |
| Município: São Lourenço | Fax: | |
| Telefone: | | |

Endereço de Correspondência

| | | |
|---|---|----------------------|
| País: Brasil | Logradouro: RUA WENCESLAU BRAS,964 | UF: MG |
| Cep: 00000000 | Complemento: | Bairro: VILA NOVA |
| Número: . | Distrito: São Lourenço | SubDistrito: |
| Município: São Lourenço | Fax: | E-mail: |
| Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/> | <input type="text"/> <input type="text"/> | <input type="text"/> |

Dados da Outorga

Data Publicação: 22/11/2002
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100004431999

Fistel: 50011408030

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|-----------|----------|--------|---------------------|-------|------------|------------|--|----------|
| | 797 | | Portaria | MC | 28/12/2000 | 15/01/2001 | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| | 21936 | | ATO | SCM | 09/01/2002 | 18/01/2002 | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | Téc. |
| | 293 | | Decreto Legislativo | CN | 21/11/2002 | 22/11/2002 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| | 43337 | | ATO | SCM | 23/03/2004 | 30/03/2004 | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | Téc. |
| | 58 | | Portaria | MC | 23/04/2008 | 08/09/2008 | Multa | Jur. |
| | 68 | | Portaria | MC | 23/04/2008 | 08/09/2008 | Multa | Jur. |

| | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|---|---|-------|-----------------------------------|
| <input type="text" value="67"/> | <input type="text" value="Portaria"/> | <input type="text" value="MC"/> | <input type="text" value="23/04/2008"/> | <input type="text" value="27/03/2009"/> | Multa | <input type="text" value="Jur."/> |
| <input type="text" value="181"/> | <input type="text" value="Portaria"/> | <input type="text" value="MC"/> | <input type="text" value="05/05/2009"/> | <input type="text" value="04/08/2009"/> | Multa | <input type="text" value="Jur."/> |
| <input type="text" value="470"/> | <input type="text" value="Portaria"/> | <input type="text" value="MC"/> | <input type="text" value="04/10/2012"/> | <input type="text" value="05/10/2012"/> | Multa | <input type="text" value="Jur."/> |
| <input type="text" value="926"/> | <input type="text" value="Portaria"/> | <input type="text" value="MC"/> | <input type="text" value="30/08/2013"/> | <input type="text" value="02/09/2013"/> | Multa | <input type="text" value="Jur."/> |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.046474/2012-14**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 2739/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição | Nº Processo | Situação Atual |
|--|--------------------|--|
| Registros de PAIs ativos | 53000.038336/2012 | <ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise;• Irregularidade apurada: descumprimento de exigência. |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.072238/2006 | <ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0712547);• Portaria nº 58, de 23/4/2008, publicada no Diário Oficial da União de 8/9/2008 - MULTA;• Infração: transmissão de publicidade comercial. |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.004211/2008 | <ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0712547);• Portaria nº 68, de 23/4/2008, publicada no Diário Oficial da União de 8/9/2008 - MULTA;• Infração: transmissão de publicidade comercial. |
| Registros de PAIs concluídos (relação | 53000.015433/2008 | <ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0712547);• Portaria nº 181, de 5/5/2009, publicada no Diário Oficial da União de |

| | | |
|--|-------------------|---|
| de antecedentes no SRD*) | | <p>4/8/2009 - MULTA;</p> <ul style="list-style-type: none"> Infração: transmissão de publicidade comercial. |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.020430/2011 | <ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0712547); Portaria nº 470, de 4/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 5/10/2012 - MULTA; Infração: transmissão de publicidade comercial. |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.015133/2012 | <ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0712547); Portaria nº 926, de 30/8/2013, publicada no Diário Oficial da União de 2/9/2013 - MULTA; Infração: descumprimento de exigência (data de ocorrência - 16/3/2012). |

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712554** e o código CRC **8C7138BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27030/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.046474/2012-14**

Processo de Outorga nº: **53710.000443/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 03/12/2015, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 03/12/2015, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861443** e o código CRC **CD8BDEF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 40043/2015/SEI-MC

À Senhora

VERA LÚCIA DE CARVALHO DUTRA

Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão

Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, Centro

37.470-000 São Lourenço - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046474/2012-14.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27030/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 03/12/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861473** e o código CRC **181D905D**.



CORREIOS

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CÁRIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

DESTINATÁRIO

VERA LÚCIA DE CARVALHO DUTRA - REP.LEGAL
 ASSOC.COMUNIT.ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO
 RUA ANTÓNIO JUNQUEIRA DE SOUZA 122
 CENTRO
 37470-000 SÃO LOURENÇO-MG

JO 41452609 2 BR



(Área de colar no verso)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a _____ / _____ : _____ h
 2^a _____ / _____ : _____ h
 3^a _____ / _____ : _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.40043/2015 - 53000.046474/2012

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nome de 10.10.15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

14/12/15

Nº DOC. DE IDENTIDADE

São Lourenço, 10 de janeiro de 2016.

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia regional em Minas Gerais
Belo Horizonte MG
A/C da Sra Fernanda lellis Fernandes Loureiro Gontijo

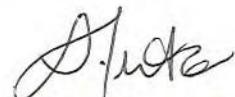
Assunto: Resposta ao ofício do processo nº 53000.046474/2012-14
Renovação de outorga

(Processo de outorga: 53710.000443/1999)

Prezada Senhora,

A Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, através de sua presidente a Senhora Vera Lucia de Carvalho Dutra, entidade detentora de concessão do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, no município de São Lourenço-MG, no canal 292, encaminha os documentos solicitados através do ofício 40043/2015/SEI-MC cuja nota técnica 27030/2015/SEI-MC solicitou os documentos abaixo relacionados:

- 1- Em relação a solicitação do relatório do Conselho comunitário segue em anexo;


Atenciosamente,

Vera Lucia de Carvalho Dutra
Presidente da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão

Contato: 35-8401-1335 35-3332 8484 escritório@portalaalternativa.com.br

Relatório do Conselho de Programação

O Conselho de Programação da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão se reuniu no dia 05 de janeiro de 2016 para fazer os seguinte relatório:

É através da sua programação que a Rádio Alternativa tem a possibilidade de concretizar seus ideais e atender aos princípios de valorização da cultura local, pluralidade, educação, informação, utilidade pública, arte e integração da comunidade, todos atrelados por uma concepção ética e democrática da comunicação. Por isso, a estruturação da programação da Radio alternativa é amparada pelos Conselheiros da programação da emissora.

Tal Conselho foi instituído no ano de 2002, conforme comprova a ata da Assembléia da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão. Desde então o conselho participa das assembleias da entidade, comprovados pelas atas. Como uma questão merecedora de especial atenção, a Rádio Alternativa, procura manter uma mistura de gostos em sua programação super variada a fim de atender toda a comunidade de São Lourenço, sempre valorizando a cultura local abrindo espaço em sua programação para que artistas locais e regionais se apresentem. Além da participação dos ouvintes em praticamente todos os programas da emissora, aceitando sugestões e elogios.

A Rádio Alternativa dá oportunidade a difusão de idéias, aos artistas locais e regionais, as tradições e aos hábitos sociais da comunidade; além de oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; presta inúmeros serviços de utilidade pública, divulga e integra aos serviços de defesa civil, polícia militar, secretarias de ação social, saúde e educação do município de São Lourenço, além de participar ativamente das transformações sociais locais com inúmeras campanhas de interesse coletivo: como exploração sexual infantil, trabalho infantil, violência contra a mulher, preservação do meio ambiente, etc. Além de incentivar em sua programação as transformações sociais locais.

Segue abaixo resumo da programação exibida pela emissora, que gera 24 horas de programação de segunda a domingo.

**Programação Semanal
(Segunda à Sexta)**

05:00 às 08:00 – O SERTÃO É NOSSO – Com Natan de Oliveira

Para começar bem o seu dia: um programa com o melhor do sertanejo tanto de raiz quanto o sertanejo universitário, com grande participação popular e muito comentário das principais fatos que viraram notícias tanto nacionais como locais. O quadro Aniversariante do dia é um atrativo a mais onde as pessoas participam ao vivo. Um programa em que o ouvinte fica bem informado sobre tudo o que está acontecendo no seu bairro, na sua cidade e no seu país. Outro quadro de destaque é o Nome e sua Obra, onde artistas locais e regionais têm a chance de apresentar seu trabalho e divulgar para a cidade.

Anualmente o programa faz o Natal Feliz da Alternativa onde os ouvintes mandam cartas com pedidos de presente para o papai noel e são atendidas. Já foram contempladas mais de 20 mil presentes, totalizando mais de 800 mil reais em presentes.

- **Repertório:** toca muito sertanejo e grandes sucessos nacionais românticos.

08:00 às 12:00 – MANHÃ ALTERNATIVA – Com Anderson Joinha

Fazendo companhia na sua manhã a Radio Alternativa traz um programa dinâmico com entretenimento, informação, prestação de serviço e utilidade pública, e muita variedade como :horóscopo do dia, dicas de novelas, e os maiores sucessos do momento, além dos destaques da mídia do dia anterior.

- **Repertório:** toca tudo com o que fazendo sucesso tanto nacional como internacional.

12:00 às 13:00 – PLANTÃO DA CIDADE

O Programa de maior audiência da emissora, com participação ao vivo do ouvinte. Um Programa jornalístico com entrevistas diárias, debates, participação popular e muita informação para a comunidade de São Lourenço. Com vários quadros como Alternativa Saúde, que mantém o ouvinte informado sobre as principais novidades da medicina, num bate papo informal com médicos, dentistas, e profissionais ligados à saúde, sobre doenças, sintomas, prevenções e tratamentos para a melhor qualidade de vida das pessoas. Outro quadro que tem enorme audiência é o Justiça cidadã sempre numa entrevista com advogados da cidade que respondem às dúvidas jurídicas, além de deveres e direitos dos cidadãos. E o quadro de maior participação do programa o famoso: Boca no Trombone, onde o ouvinte tem um espaço democrático para fazer reclamação, elogio, reivindicação sobre qualquer tema do município. Além de divulgação cultural dos principais eventos da cidade como teatros, festivais de danças, shows, palestras, eventos em geral.

O Jornal de rádio de maior audiência de São Lourenço.

13:00 às 16:00 – SHOW DA TARDE – Com Moby

O melhor do samba e pagode e sertanejo universitário, misturado a muita informação e participação ao vivo, Moby dá um show de humor para descontrair as tardes. Além de utilidade pública, anúncio de perda de documentos, notas de falecimento, achados e perdidos.

- Repertório: Samba, Pagode e Sertanejo Universitário .

16:00 às 19:00 – VIBRAÇÃO ALTERNATIVA – Com Dj Werneck

Um programa bem jovem com participação através de telefone e redes sociais com os maiores hits da atualidade, dicas de músicas novas, lançamentos nacionais e internacionais, notícias de novos álbuns, DVDs, shows. Notícias culturais e atuais. Tudo sobre seu artista ou banda preferida.

- Repertório: Hits nacionais e internacionais.

19:00 às 20:00 – VOZ DO BRASIL

Programa jornalístico nacional dos Poderes : Executivo, Legislativo e Judiciário .

20:00 às 0:00 – TERRITÓRIO ALTERNATIVA – Com Felipe Goiaba

Tudo da música internacional e nacional atual para deixar mais agitada sua noite. Além de boa música o programa vem acompanhado de informação, entretenimento, e muita participação do ouvinte.

- **Repertório:** MPB, Pop Rock, Rock

**Programação Final de Semana
(Sábado)**

05:00 às 08:00 – O SERTÃO É NOSSO – Com Natan de Oliveira

Para começar bem o seu dia: um programa com o melhor do sertanejo tanto de raiz quanto o sertanejo universitário, com grande participação popular e muito comentário das principais fatos que viraram notícias tanto nacionais como locais. O quadro Aniversariante do dia é um atrativo a mais onde as pessoas participam ao vivo. Um programa em que o ouvinte fica bem informado sobre tudo o que está acontecendo no seu bairro, na sua cidade e no seu país. Outro quadro de destaque é o Nome e sua Obra, onde artistas locais e regionais tem a chance de apresentar seu trabalho e divulgar para a cidade.

Anualmente o programa faz o Natal Feliz da Alternativa onde os ouvintes mandam cartas com pedidos de presente para o papai noel e são atendidas. Já foram contempladas mais de 20 mil presentes, totalizando mais de 800 mil reais em presentes.

- **Repertório:** toca muito sertanejo e MPB romântica.

08:00 às 12:00 – MANHÃ ALTERNATIVA – Com Anderson Joinha

Fazendo companhia na sua manhã a Radio Alternativa traz um programa dinâmico com entretenimento, informação, prestação de serviço e utilidade pública, e muita variedade como: horóscopo do dia, dicas de novelas, e os maiores sucessos do momento, além dos destaques da mídia do dia anterior.

- **Repertório:** toca tudo com o que fazendo sucesso tanto nacional como internacional.

12:00 às 18:00 – PAGODÃO DA ALTERNATIVA – Com Moby

Agitando e alegrando a sua tarde de sábado a Radio Alternativa traz um programa com o melhor do Samba e Pagode , além da agenda cultural da região, Shows, apresentações, exposições, tudo o que está em cartaz na cidade e região.

- **Repertório:** samba e pagode.
- **18:00 às 20:00 – PERTUBAÇÃO – Com Guilherme e Romano**

Programa humorístico com participação pelas redes sociais, alegrando as suas tardes de sábado, Com piadas, diversão e muito humor num clima muito descontraído e leve a dupla diverte o ouvinte.

- **Repertório:** samba e pagode.

20:00 às 23:00 – STUDIO 107

Grandes sucessos das pistas da disco music para fazer sua balada de sábado à noite.

- **Repertório:** James Brown, Rick James, Abba, Bee Guees, Barry White, etc...

23:00 às 00:00 – SONS MARAVILHOSOS - Com Miltinho Baterista do Jô Soares

Grandes sucessos da música orquestrada e o melhor da música clássica, apresentada pelo baterista, do programa do Jô Soares da Rede Globo, Miltinho.

- **Repertório:** Música orquestrada.

Programação Final de Semana (Domingo)

0:00 às 5:00 – ALTERNATIVA BY NIGHT

O flashback da sua noite com musicas românticas internacionais que faz você relembrar de grandes sucessos.

- **Repertório:** Queen, Michael Jackson, Raul Seixas, Cazuza, ...

5:00 às 7:00 – SOM DO BRASIL – 1 edição

Seu começo de domingo recheado com todo o bom repertório da Música Popular Brasileira.

- **Repertório:** Chico Buarque, Caetano Veloso, Maria Gadú, Tim Maia, Djavan, Gilberto Gil etc...

7:00 às 8:00 – ALMA CAIPIRA - Com Mazinho Quevedo

Acordando domingo de manhã com sertanejo de raiz. O melhor da música caipira .

- **Repertório:** sertanejo de raiz

8:00 às 13:00 – DOMINGO TOTAL - Com Benê de Oliveira

Animando as manhãs de domingo um programa de variedades com quadros de muito sucesso. Imensa participação ao vivo pelo telefone, o resumo dos principais acontecimentos da semana com show de prêmios , com perguntas e muita música boa.

- **Repertório:** maiores sucessos da atualidade.

13:00 às 18:00 – SOM DO BRASIL - 2 edição

Suas tarde de domingo recheadas com todo o bom repertório da Música Popular Brasileira.

- **Repertório:** Chico Buarque, Caetano Veloso, Maria Gadú, Tim Maia, Djavan, etc...

18:00 às 19:00 – AGITAÇÃO

O melhor do rock nacional e internacional agitando seu astral para você curtir geral a sua noite de sábado.

- **Repertório:** Gun's In Roses, Link Park, A.C.D.C, Cazuza, Raul Sexas, etc...

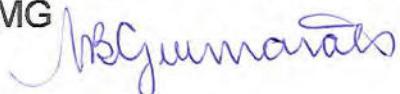
19:00 às 00:00 – EXPRESSO SAUDADE – Com José Luiz Mendes

Bom gosto musical e um repertório de fazer você viajar através dos tempos, com músicas que fizeram e ainda fazem parte de sua vida.

- **Repertório:** Roberto Carlos, Moacir Franco, Beatles, Glenn Miller, etc.

Membros do Conselho de Programação

Maria Bernadete Guimarães – Diretora de Cultura do Município de São Lourenço – MG



Deise Dutra Marques – diretora da Escola de Dança Vitrine da Dança de São Lourenço MG – Maitresse em Ballet



Maria Inês Ribeiro – Supervisora Pedagógica do Colégio Imaculado Coração de Maria de São Lourenço – MG



José Antônio de Almeida – Membro do São Lourenço Country Clube



Natanael Paulino de Oliveira – Coordenador da defesa Civil de São Lourenço – MG



Vera Lúcia de Carvalho Dutra

Presidente da Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão

Aer

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Mato Grosso
Av. Momo D'oro, 1270, Centro Central, Tucuruí - Centro
Mato Grosso do Sul
30130-900

HAC Fernando Lelis Fernandes Lourenço Portugal

Processo: 53000.046474/2012-14



12 JAN 2016



Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av Afonso Pena, 1270, Centro Central, Teresópolis - Centro

Belo Horizonte/MG

30130-900

A/c Fernanda Bellis Fernandes Loureiro Gontijo

Processo: 53000.046474/2012-14



American Community Acoustics
and Aesthetics Laboratory

Soil Noise, NC
3410.000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046474/2012 Localidade / UF: SÃO LOURENÇO/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

| 1. A Entidade é uma: | Associação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------------|--------------------------|--------------------------------|---------|----------|-------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|--------------------------------|----------------|---------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|---------------|--------------------------|--|------------------------|----------------|------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|--------------------------|--|-------------------------|----------------|---------------|--------------------------|--|
| 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Flávio Augusto de Paula Dutra</td><td>800.147.476-34</td><td>Vice-Presidente</td><td>16/05/2014 16/05/2017</td><td></td></tr><tr><td>Isabel Cristina de Paula Dutra</td><td>002.800.506-66</td><td>1º Tesoureiro</td><td>16/05/2014 16/05/2017</td><td></td></tr><tr><td>Erika Helena Lima Franco</td><td>245.733.398-92</td><td>2º Secretário</td><td>16/05/2014 16/05/2017</td><td></td></tr><tr><td>Vera Lúcia de Carvalho</td><td>662.187.566-53</td><td>Presidente</td><td>16/05/2014 16/05/2017</td><td>(35) 84168789 (35) 84168789</td></tr><tr><td>Heloísa Maria D. de Almeida</td><td>396.037.926-91</td><td>1º Secretário</td><td>16/05/2014 16/05/2017</td><td></td></tr><tr><td>Maria Aparecida Teodoro</td><td>998.245.076-04</td><td>1º Tesoureiro</td><td>16/05/2014 16/05/2017</td><td></td></tr></tbody></table> | | Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone | Flávio Augusto de Paula Dutra | 800.147.476-34 | Vice-Presidente | 16/05/2014 16/05/2017 | | Isabel Cristina de Paula Dutra | 002.800.506-66 | 1º Tesoureiro | 16/05/2014 16/05/2017 | | Erika Helena Lima Franco | 245.733.398-92 | 2º Secretário | 16/05/2014 16/05/2017 | | Vera Lúcia de Carvalho | 662.187.566-53 | Presidente | 16/05/2014 16/05/2017 | (35) 84168789 (35) 84168789 | Heloísa Maria D. de Almeida | 396.037.926-91 | 1º Secretário | 16/05/2014 16/05/2017 | | Maria Aparecida Teodoro | 998.245.076-04 | 1º Tesoureiro | 16/05/2014 16/05/2017 | |
| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Flávio Augusto de Paula Dutra | 800.147.476-34 | Vice-Presidente | 16/05/2014 16/05/2017 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Isabel Cristina de Paula Dutra | 002.800.506-66 | 1º Tesoureiro | 16/05/2014 16/05/2017 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Erika Helena Lima Franco | 245.733.398-92 | 2º Secretário | 16/05/2014 16/05/2017 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vera Lúcia de Carvalho | 662.187.566-53 | Presidente | 16/05/2014 16/05/2017 | (35) 84168789 (35) 84168789 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Heloísa Maria D. de Almeida | 396.037.926-91 | 1º Secretário | 16/05/2014 16/05/2017 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Maria Aparecida Teodoro | 998.245.076-04 | 1º Tesoureiro | 16/05/2014 16/05/2017 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. Conclusão Geral (Parecer Legal) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011): Fls. 06 (0396621) , 76/77, 86, 95/96, 104, 113
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): Fls. 01 e 02 (0670787)
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 03 (0228696)
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 04 (0228696)
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 67 a 75 (0228696)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 04 e 05 (0396621)
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1. FL. 32 a 34 (0228696)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 24398/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.046474/2012-14**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço / MG**, por meio da Portaria nº **797**, publicada no DOU de 15/01/2001, e Decreto Legislativo nº **315**, publicado no DOU de 22/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 16/09/2012, à fl. 02 documento SEI (0228696), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

| |
|--|
| REQUERENTE |
| Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão |

| |
|---|
| QUADRO DIRETIVO |
| Vera Lúcia de Carvalho Dutra - Presidente |
| Flávio Augusto de Paula Dutra - Vice-Presidente |

Heloísa Maria D. de Almeida - 1^a Secretária
Erika Helena Lima Franco - 2^a Secretária
Isabel Cristina de Paula Dutra - 1^a Tesoureira
Maria Aparecida Teodoro - 2^a Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | | ANÁLISE |
|------|---|--|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011. | Ok, páginas 67 a 75 do documento SEI (0228696) |
| 2. | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Ok, páginas 04 a 05 do documento SEI (0396621) |
| 3. | Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes. | Ok, página 06 do documento SEI (0396621) e páginas 76/77, 86, 95/96, 104 e 133 documento SEI (0228696) |

| | | |
|----|---|--|
| | | |
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, página 03 d o documento SEI (0228696) |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel. | Ok, página 01 e 02 do documento SEI (0670787) |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual. | Ok, página 04 d o documento SEI (0228696) |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. | Ok, páginas 32 a 34 do documento SEI (0228696) e documento SEI (0925565) |

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0712554).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 15/01/2016, às 12:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 15/01/2016, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 25/02/2016, às 18:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0794628** e o código CRC **9FC7DB2C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.046474/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | Fls. / nº do doc. |
|------|--|-----|-----|----------------------------|
| | | | | |
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | | |

| | | |
|-----|---|--|
| | | |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | |

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

Referência: PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT**
Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.046474/2012-14

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0794711), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI |
|-----|---|-----|-----|--|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | x | | página 02 documento SEI (0228696) |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | x | | |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | x | | página 03 do documento SEI (0228696) |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | x | | página 01 e 02 do documento SEI (0670787) |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | x | | página 04 do documento SEI (0228696) |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | x | | páginas 67 a 75 do documento SEI (0228696) |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas | x | | páginas 04 a 05 do documento SEI (0396621) |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | x | | página 06 do documento SEI (0396621) e páginas 76/77, 86, 95/96, 104 e 133 documento SEI (0228696) |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | x | | páginas 32 a 34 do documento SEI (0228696) e documento SEI (0925565) |
| | | | | |

| | | | |
|-----|--|---|-------------------------|
| 9 | Relatório de apuração de infrações | x | documento SEI (0712554) |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | x | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | x | |



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/02/2016, às
13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0794715 e o código CRC **4B3F9D35**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.046474/2012-14**

Entidade: **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.046474/2012-14 (ver documento 0794715), no qual a **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1003450** e o código CRC **6B0AC04D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.046474/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 916/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006388** e o código CRC **936352ED**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046474/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1006397** e o código CRC **D9076D86**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16862/2016/SEI-MC

À Senhora
VERA LÚCIA DE CARVALHO DUTRA

Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão
Rua Antônio Junqueira de Souza, 122, Centro
37.470-000 São Lourenço – MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.046474/2012-14.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 916, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130977** e o código CRC **05236CEB**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 16862/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.046474/2012-14

ENDERECO / ADDRESS

VERA LÚCIA DE CARVALHO DUTRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO

RUA ANTÔNIO JUNQUEIRA DE SOUZA, 122, CENTRO

37.470-000 SÃO LOURENÇO - MG

CEP / CODE POSTAL

4YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rosângela de M. Soárez

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

20/05/16

CARMELO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

20 MAI 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
CORREIOS
BRÉSIL

AR
AVIS CN07

JO 39170530 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

INÍCIADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA / BUREAU

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: : :

h h h

: : :

h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CII

UF

BRASIL

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.859213 2 68120000018222

| | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|
| Cedente PR - Imprensa Nacional | Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X | Espécie R\$ | Quantidade 0001 | Nosso número 0000000003931859 |
| Número do documento 4 | CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00 | Vencimento 01/06/2016 | Valor documento | 182,22 |
| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931859 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.859213 2 68120000018222

| | | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento | | | | | Vencimento 01/06/2016 |
| Cedente PR - Imprensa Nacional | | | | | Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X |
| Data do documento 12/05/2016 | No documento 4 | Espécie doc. ND | Aceite N | Data process. 12/05/2016 | Nosso número 0000000003931859 |
| Uso do banco / Convênio 33804/841805 | Carteira 18 / 124 | Espécie R\$ | Quantidade 0001 | Valor Documento 182,22 | (=) Valor documento 182,22 |
| Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. . | | | | | (-) Desconto / Abatimento |
| | | | | | (-) Outras deduções |
| | | | | | (+) Mora / Multa |
| | | | | | (+) Outros acréscimos |
| | | | | | (=) Valor cobrado |

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

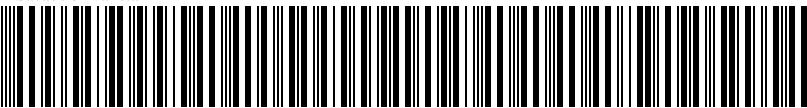
null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 916, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.004, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029227/2012-45 e nº 53650.002113/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de julho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO VALE DO CÚRU - ABVC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de APUIARÉS/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.007, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.011, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058112/2011-87 e nº 53760.000455/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Elesbão Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Elesbão Veloso/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.012, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039597/2011-18 e nº 53640.001409/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.028, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.031, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.026664/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro do Butiá/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.042, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.036160/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SFERA EDUCADORA DE BACY BASSIT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bacy Bassit/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.139, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065289/2012-11 e nº 53780.000321/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSE RIBA-MARLUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Francisco do Oeste/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.144, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047027/2012-74 e nº 53670.000544/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapadão do Céu / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.359, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056150/2012-86 e nº 53770.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃE AMIGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Italva / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.456, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.462, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.046474/2012-14**

Entidade: **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187842** e o código CRC **43314BBE**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046474/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.046474/2012-14

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 24398/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244006** e o código CRC **DA08C4FA**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046474/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO □ ASSA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046474/2012-14**

Entidade: **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739211** e o código CRC **633C0CA**

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046474/2012-14**

Entidade: **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto** em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **173 214** o código CRC **60A50246**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046474/2012-14**

Entidade: **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 24398/2015 (0794628) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0794711), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Murtinho**, **afonso Noueira**, **Secretaria de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730 216** e o código CRC **C0 4EC63**

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046474/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização

outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSAI

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046474/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793410** e o código CRC **28E33BB1**.

Referência: Processo nº 53000.046474/2012-14

SEI nº 1793410



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940389** e o código CRC **1E823636**.

EM nº 00912/2017 MCTIC

Brasília, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046474/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

| | |
|--------------------------|-------|
| Presidência da República | |
| CÓDOC/PROTOCOLO | |
| 28 SET 2017 | |
| Horá: | 11:45 |
| Func.: | A mil |

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM | Nº PROCESSO | ENTIDADE INTERESSADA |
|----------|----------------------|---|
| 853/2017 | 53900.047333/2015-18 | Associação Comunitária Mirantense - ASCOM |
| 854/2017 | 53900.046841/2015-71 | Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí |
| 855/2017 | 53900.046846/2015-01 | Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária |
| 856/2017 | 53900.034554/2015-18 | Associação Comunitária Atividade de Juquiá |
| 857/2017 | 53900.017272/2015-56 | Associação Cultural Santa Edviges |
| 858/2017 | 53900.015655/2015-90 | Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley |
| 859/2017 | 53900.012580/2015-95 | Associação de Radiodifusão Comunitária |
| 860/2017 | 53000.055825/2012-70 | Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos |
| 861/2017 | 53900.050619/2015-72 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico |
| 862/2017 | 53900.048779/2015-51 | Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista |
| 863/2017 | 53900.048912/2015-70 | Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM |
| 864/2017 | 53900.046737/2015-86 | ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania |
| 865/2017 | 53900.041868/2015-77 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico |
| 866/2017 | 53900.039548/2015-57 | Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro |
| 869/2017 | 53000.059473/2011-41 | Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina |
| 872/2017 | 53900.014134/2015-15 | Associação Vale Teles Pires de Comunicação |
| 874/2017 | 53900.022295/2014-00 | Associação Rádio Comunitária Santana FM |
| 875/2017 | 53900.020495/2014-10 | Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM |
| 878/2017 | 53900.047605/2015-71 | Associação Comunitária Vale do Groaíras |
| 879/2017 | 53900.047620/2015-10 | Associação Comunitária Beneficiente E Social de Nova Floresta |
| 880/2017 | 53900.041797/2015-11 | Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM |
| 883/2017 | 53900.039875/2015-17 | Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio |
| 885/2017 | 53900.009909/2015-31 | Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré |
| 888/2017 | 53000.069388/2013-52 | Associação Rádio Comunitária |
| 889/2017 | 53000.056642/2012-71 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura |
| 890/2017 | 53000.046269/2012-41 | Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário |
| 893/2017 | 53000.020077/2012-12 | Associação Equipe Canal 8 |
| 894/2017 | 53000.057214/2011-85 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias |
| 895/2017 | 53000.055761/2011-26 | Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense |
| 896/2017 | 53000.023322/2012-35 | Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida |
| 899/2017 | 53900.041780/2015-55 | Associação Comunitária de Amparo Social |
| 900/2017 | 53900.016742/2015-64 | Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza |
| 901/2017 | 53000.054986/2012-46 | Associação Assistencial da Chapada |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 902/2017 | 53000.058117/2011-18 | Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna |
| 903/2017 | 53900.038993/2015-08 | Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes |
| 904/2017 | 53900.047678/2015-63 | Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM |
| 905/2017 | 53900.009190/2014-57 | Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza |
| 906/2017 | 53900.005861/2014-19 | ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura |
| 907/2017 | 53000.007328/2014-27 | Associação Comunitária Cultural Aracatiense |
| 908/2017 | 53000.055767/2011-01 | Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste |
| 909/2017 | 53000.057916/2011-69 | Associação dos Moradores da Vila Gavioli |
| 910/2017 | 53900.016418/2015-46 | Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG |
| 911/2017 | 53000.071647/2013-13 | Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB) |
| 912/2017 | 53000.046474/2012-14 | Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão |
| 913/2017 | 53900.018901/2014-84 | Associação Míriam de Amparo Social E Cultural |
| 915/2017 | 53000.067714/2013-97 | Centro Social José Paulino |
| 917/2017 | 53000.060392/2012-74 | Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense |
| 920/2017 | 53000.056242/2011-85 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultural |
| 922/2017 | 53000.056613/2013-91 | Associação Fraternal de Quixadá |
| 924/2017 | 53000.051419/2012-38 | Associação Comunitária de Base Vila São Francisco |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.046474/2012-14

Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2259122** e o código CRC **F87BEA5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046474/2012-14

SEI nº 2259122

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

| | |
|------------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
| | |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
| 53000.059219/2013-12 - | Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 - | Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046474/2012-14.**

Entidade: **Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius da Mota**, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Caves Gurel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4342007** e o código CRC **1D2A25**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.046474/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 03.056.399/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24398/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 916, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.046474/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 03.056.399/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24398/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 916, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35395/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.046474/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4674385** e o código CRC **223E8A06**.

Referência: Processo nº 53000.046474/2012-14

SEI nº 4674385